

# GUIA DE ESTUDOS

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS  
AMERICANOS (OEA)

A CRISE DO TRABALHO NAS AMÉRICAS:  
A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES  
LABORAIS FRENTE À PANDEMIA  
DA COVID-19





CENTRO DE PESQUISA E SIMULAÇÃO

---

OLGA BENÁRIO

Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico da  
Língua Portuguesa de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 2009.

*Autores*

**Luísa Moreira Lage**  
**Máina C. A. Dias**  
**Anna Clara P. B. Reis**  
**Paulo Otavio S. Soares**  
**Ana Laura B. de Moraes**

*Artigo*

**Henrique F. Prateado**

*Prefácio*

**João Guilherme C. M. L. G. Xavier da Silva**

*Organização*

**Nathália F. Pimentel**

*Revisão*

**João Victor Amaral Cruz**  
**Andréa F. de Lucena**

*Capa e Projeto Gráfico*

**Sofia Carvalho Rocha**

*Abril 2021*

**CENTRO DE PESQUISA E SIMULAÇÃO OLGA BENARIO**

[www.gomun.com.br](http://www.gomun.com.br)

[facebook.com/gomun.ufg](https://facebook.com/gomun.ufg)

[instagram.com/gomun.ufg](https://instagram.com/gomun.ufg) e [instagram.com/olga.ufg](https://instagram.com/olga.ufg)

[twitter.com/imprensagomun](https://twitter.com/imprensagomun) e [twitter.com/olgabenarioufg](https://twitter.com/olgabenarioufg)

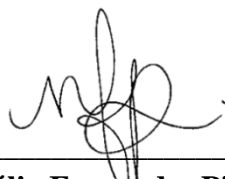
## APRESENTAÇÃO

Senhoras(os) delegadas(os),

É com muita honra que a lhes apresento os Guias da **Terceira Edição do Goiás Model United Nations (GOMUN)**. O trabalho aqui desenvolvido deve ser creditado aos membros do Centro de Pesquisa e Simulação Olga Benario (CPSOB), instituição a qual surgiu do propósito de democratizar o conhecimento e promover o aprendizado através da realização de modelos de negociações internacionais.

Desde sua fundação, o CPSOB sempre visou incentivar debates sobre temas periféricos e grupos minoritários. Da mesma forma, buscamos impulsionar o debate crítico e consciente de todas as pessoas envolvidas em suas atividades. Esta não é uma exceção: o III GOMUN possui o propósito de fazer todas(os) as(os) inscritas(os) refletirem sobre o papel do Sul Global no mundo atual. Especialmente em um momento pandêmico, as pautas e demandas de países considerados periféricos no sistema mundial podem ser desconsideradas. Por isso, é de extrema relevância que, nós, como estudantes e futuros profissionais, tentemos procurar soluções diferentes para a realidade tão brutal que vivemos. Assim, quando for nosso momento de tomar as decisões, teremos uma visão mais crítica e humana sobre aquilo que podemos fazer de diferente no mundo.

Esta é uma oportunidade para que todas(os) delegadas(os) demonstrem comprometimento para com a discussão a nível internacional, trazendo seriedade e responsabilidade durante as sessões da simulação que acontecerá nos próximos dias. Ademais, aproveito este momento para reforçar um dos valores dentro dos quais o CPSOB e o GOMUN foram criados: a diversidade e tolerância. Visto que teremos nosso primeiro comitê em língua inglesa, urjo que todas as delegações ajam com respeito durante nosso evento. Afinal, quaisquer tipos de preconceito ou discriminação, seja por questões de raça, religião, deficiência, gênero, orientação sexual ou linguagem, será repudiada. Finalmente, espero que tenham uma ótima simulação e que o III GOMUN inspire a todas(os) a lutar por um novo futuro, através de gentileza e justiça. Boa simulação!



---

**Nathália Fernandes Pimentel**  
*Secretária-Geral da 3ª Edição do GOMUN*

## SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO.....</b>	<b>5</b>
<b>ARTIGO .....</b>	<b>12</b>
Introdução .....	12
A questão da desigualdade no mundo.....	12
A desigualdade na América Latina .....	15
A pandemia de COVID-19 como agravante da desigualdade na América Latina.....	17
O mercado de trabalho como evidência da crise estrutural na América Latina.....	18
Considerações Finais.....	20
REFERÊNCIAS .....	22
<b>1. SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS .....</b>	<b>26</b>
1.1. SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL.....	30
<b>2. RESOLUÇÕES ACERCA DO TRABALHO NAS AMÉRICAS .....</b>	<b>31</b>
<b>3. A SITUAÇÃO DO TRABALHO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 .....</b>	<b>34</b>
3.1. A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES LABORAIS FRENTE À UBERIZAÇÃO DO TRABALHO .....	42
<b>4. POSIÇÕES DE PAÍSES .....</b>	<b>47</b>
4.1. REPÚBLICA DA ARGENTINA.....	47
4.2. ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA .....	48
4.3. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL .....	48
4.4. REPÚBLICA DO CHILE .....	49
4.5. REPÚBLICA DA COLÔMBIA .....	50
4.6. REPÚBLICA DA COSTA RICA .....	50
4.7. CANADÁ.....	51
4.8. REPÚBLICA DO EQUADOR .....	51
4.9. REPÚBLICA DE EL SALVADOR .....	52
4.10. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.....	53
4.11. REPÚBLICA DA GUATEMALA .....	53
4.12. REPÚBLICA DO HAITI.....	54
4.13. REPÚBLICA DE HONDURAS .....	55
4.14. ESTADOS UNIDOS MEXICANOS .....	55
4.15. REPÚBLICA DA NICARÁGUA.....	56
4.16. REPÚBLICA DO PANAMÁ .....	57
4.17. REPÚBLICA DO PARAGUAI .....	57

4.18. REPÚBLICA DO PERU .....	59
4.19. REPÚBLICA DOMINICANA .....	59
4.20. REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI .....	60
4.21. REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA .....	61
4.22. COMUNIDADE DAS BAHAMAS .....	62
4.23. BARBADOS .....	62
4.24. JAMAICA .....	63
4.25. REPÚBLICA COOPERATIVA DA GUIANA.....	64
4.26. REPÚBLICA DO SURINAME.....	64
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>66</b>

## PREFÁCIO

João Guilherme Casagrande M L Granja Xavier da Silva<sup>1</sup>

A Organização dos Estados Americanos é um dos múltiplos espaços regionais de concertação política e cooperação regional estruturados ao longo do século XX, com a desafiadora missão de promover a paz, a segurança e o desenvolvimento das nações do hemisfério ocidental. Essa noção, no entanto, surgiu seguidas vezes em séculos anteriores, particularmente no contexto do ciclo de consolidação nacionais e independências vivido desde o início do século XIX, encontrando como antecedentes políticos e históricos, o Congresso do Panamá, de 1826, com ambições de defesa mútua, e revividas pelo movimento de articulação internacional das Conferências Pan Americanas iniciadas em 1889.

É desse ciclo de Conferências Pan Americanas que nasce, em 30 de abril de 1948, a Organização dos Estados Americanos. Esse marco, com a assinatura da Carta da OEA, se insere em uma trajetória contínua de fortalecimento de uma institucionalidade internacional caracterizada pela implementação dos marcos normativos da Carta por meio de uma normatividade complementar e de uma institucionalidade crescente. Essa expansão normativa e institucional marcam uma etapa peculiar nas relações geopolíticas das Américas, que inclui uma visão de paz, segurança e desenvolvimento embasados na observância do Direito Internacional, e reconhecimento da peculiaridade da região das Américas e Caribe, no sentido de respaldar um diálogo jurídico e político através de um Direito Internacional Interamericano.

Em relação a essa expansão normativa, a própria Carta da OEA distingue eixos estruturantes desse tecido crescentemente interligado de compromissos e parâmetros interamericanos, indicando que as ideias centrais da organização se orientam para a construção de uma ordem de paz e de justiça, promoção de sua solidariedade, intensificação da colaboração entre os diferentes Estados, além da defesa da soberania, independência e integridade territorial<sup>2</sup>. A esses elementos, se soma a caracterização da OEA como uma organização regional que segue como propósitos, harmônicos aos da Carta das Nações Unidas, dentre outros o de promover e consolidar a democracia representativa, promover, por meio da ação cooperativa, seu desenvolvimento econômico, social e cultural, assim como o de erradicar a

---

<sup>1</sup> Visiting Scholar, na Brown University (2019-2020), Doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília, Mestre em Ciência Política pela UFPE, Bacharel em Direito pela UFPE.

<sup>2</sup> OEA, Carta da OEA, disponível em: [https://www.oas.org/dil/port/tratados\\_A-41\\_Carta\\_da\\_Organiza%C3%A7%C3%A3o\\_dos\\_Estados\\_Americanos.htm](https://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.htm) acessada em: 04 abril 2021.

pobreza crítica, que constitui um obstáculo ao pleno desenvolvimento democrático dos povos do Hemisfério.

Para alcançar seus fins, a OEA se assenta em uma estrutura prevista na própria Carta, ou seja, em um vetor de crescente presença institucional com o objetivo de dar concretude aos desígnios de seu documento fundante. De acordo com a Carta, dentre esses órgãos, situam-se a Assembleia Geral, a Secretaria Geral da OEA e, dentro do Sistema Interamericano de Promoção e Proteção de Direitos Humanos, destaca-se a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. No atual contexto, marcado pela pandemia de COVID-19, essas linhas norteadoras e instituições ganham particular expressão, e que ênfase nestas breves palavras e que me apoiam na ilustração prática de suas formas de atividade.

A Assembleia Geral é definida como o órgão supremo da Organização dos Estados Americanos, se constituindo pelas representações nacionais participantes, ou seja, pelas delegações de todos os Estados membros. Trata-se da estrutura de governança máxima da Organização, na qual as representações dos Estados atuam através do exercício do direito à palavra e ao voto. Através desse exercício e do debate deliberativo e consultivo, definem-se todos os mecanismos de ação e meios de implementação dos mandatos respectivos. De acordo com o artigo 57 da Carta, a Assembleia se reúne anualmente na época, conforme seu Regulamento e na sede escolhida, observando o princípio de rotatividade. Um dos órgãos diretamente dependentes da Assembleia Geral e que produz parte significativa da vida institucional da Organização é seu Conselho Permanente. Este órgão é parte ativa na construção de consensos, com a missão institucional de velar pela manutenção das relações de amizade entre os Estados membros com foco na resolução pacífica de controvérsias. Desenvolve uma atividade funcional intrinsecamente ligada com a dinâmica de preparação, execução e seguimento da própria Assembleia Geral e, quando esta não está reunida, é o Conselho Permanente que adota as disposições de natureza regulamentar que habilitem a Secretaria Geral a cumprir suas funções administrativas

A Secretaria Geral, por sua vez, é descrita como um órgão central e permanente da Organização dos Estados Americanos, desempenhando funções previstas na Carta, assim como em uma rede de tratados, de maneira originária, além de incumbindo-se de tarefas que lhe sejam delegadas ou encargos atribuídos pela Assembleia Geral, assim como por instâncias de concertação e governança, como a Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores. Dentre seus papéis fundamentais, destaca-se o de, mediante mandato da Assembleia Geral e dessas estruturas de governança e concertação, estabelecer relações de cooperação, com os Organismos Especializados e com outros organismos nacionais e internacionais.



A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por sua vez, é, no Sistema Interamericano, o órgão responsável pela promoção e pela proteção dos direitos humanos nas Américas e Caribe. É constituída por sete membros, eleitos pela Assembleia Geral, que exercem suas funções em caráter individual por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos uma só vez. Ademais, a CIDH recebe seu mandato diretamente a partir da Carta da OEA e de uma norma internacional específica, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. É desta conjugação de normas de direito internacional que se define seu mandato de promover a observância e defesa dos direitos humanos na região e atuar como órgão consultivo da Assembleia Geral da OEA na temática.

Esses 3 órgãos autônomos da OEA configuram o âmbito institucional que recorro aqui os inúmeros desafios de resposta e coordenação no cenário da pandemia atual de COVID-19. Esses desafios são articulados aqui com especial atenção à proteção integral de direitos fundamentais, incluindo os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, assim como a identificação de obstáculos de acesso e de gozo efetivo.

Com a declaratória de emergência sanitária internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020<sup>3</sup>, as organizações do sistema universal e dos sistemas regionais de proteção de direitos humanos, assim como os braços econômicos e políticos dessas das organizações internacionais, iniciaram um processo acelerado de organização de suas estratégias de monitoramento e resposta.

Na região das Américas, os principais órgãos com mandato sobre o tema dos direitos humanos, especialmente os econômicos e sociais, estabeleceram desde o início do registro de casos na região, rotinas de monitoramento consistentes e baseadas em seus diferentes mandatos. Por sua completude, abrangência e transversalidade, destaco a criação, no âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Sala de Coordenação e Resposta Oportuna e Integrada (SACROI) para a crise derivada da pandemia de COVID-19, que recebeu o acrônimo SACROI-COVID-19<sup>4</sup>. Essa sala de situação registrou o agravamento da situação geral de direitos humanos na região, permitindo um acompanhamento de seu impacto social,

---

<sup>3</sup> OMS/OPS, OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional em relação ao novo coronavírus. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812) Acessado em: 03 de abril 2021.

<sup>4</sup> CIDH, A CIDH instala sua Sala de Coordenação e Resposta Oportuna e Integrada à Crise da Pandemia do COVID-19. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/063.asp> Acessada em: 02 de abril de 2021.

econômico, político-institucional da região, além de um mapeamento das principais medidas e políticas tomadas em resposta a este cenário.

Esse monitoramento de situação permite à comunidade internacional, organizações da sociedade civil e outras instituições, grupos e pessoas, terem um conhecimento profundo dos principais temas de impacto da pandemia na região. Alguns deles se referem à dimensão econômica e social, como os impactos do fechamento das fronteiras ao turismo e em muitos casos à circulação de mercadorias, além das repercussões desse fechamento sobre as vidas de pessoas que se veem obrigadas a deslocar-se para fugir de graves violações de direitos humanos ou de perseguições. Igualmente, destacam-se os efeitos da pandemia sobre a suspensão do funcionamento presencial de serviços públicos e de justiça diversos, com especial comprometimento das condições de administração da justiça em muitos países da região. Além dos efeitos de medidas de distanciamento social, fechamento de escolas e outras, sobre a continuidade do ciclo escolar e dos períodos letivos. Nesse contexto, recorrentemente, órgãos como a CIDH, vem recomendando aos poderes públicos que conduzam suas decisões, além de medidas de mitigação e respostas necessárias à pandemia com estreito apego ao melhor conhecimento científico disponível, mantendo níveis de informação necessários para orientar as populações, e evitar os riscos da desinformação e promover políticas de proteção social e econômica a pessoas, grupos, organizações, empresas e comunidades que necessitem desse apoio para atravessar os períodos mais graves da pandemia, assim como vislumbrar medidas necessárias para o contexto de recuperação e o chamado pós pandemia.

Este é um cenário que representa um dos grandes desafios ao papel das organizações internacionais, sejam fóruns do sistema universal das Nações Unidas, seja para os sistemas regionais existentes, a exemplo do âmbito da Organização dos Estados Americanos. É nesse contexto, que os elementos de diagnóstico e recomendação, concertação política e mobilização para uma cooperação efetiva podem ser didaticamente sinalizados como parte essencial da missão das organizações. Um dos exemplos que se desdobrarão ao longo dos próximos meses, por exemplo, diz respeito à cooperação necessária para respostas efetivas na região em termos de acesso igualitário e não-discriminatório às vacinas.

Este tema revela as interdependências, permeabilidade organizacional aos desafios contemporâneos e processos de recepção e formalização de debates convertendo-os em recomendações e processos decisórios. Em 15 de fevereiro de 2021, por exemplo, o tema da distribuição equitativa entre os países foi levado à discussão no âmbito do Conselho Permanente da OEA. O enfoque trazido teve especial conexão com o reconhecimento das assimetrias econômicas e regionais no hemisfério, refletidas em distintos níveis de barreiras de

acesso e distribuição das tecnologias e bens necessários à implementação eficaz de campanhas e planos de imunização. Dentre esses elementos, desde o plano das formas de propriedade intelectual até componentes logísticos e tecnológicos foram abordados, em um contexto de busca de soluções comuns pautadas na cooperação, inclusive tematizando a ativação de mecanismos presentes em outros espaços e fóruns, tais como a Organização Mundial do Comércio e a OMS<sup>5</sup>.

Em 9 de março de 2021, a Secretaria Geral da OEA, através de declaração pública, elenca alguns dos elementos centrais de um diagnóstico sobre a gravidade da crise desencadeada pela pandemia de Covid-19 e destaca a centralidade do acesso a vacinas, destacando que a Secretaria Geral se compromete "a trabalhar com nossos Estados membros, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e parceiros internacionais para formular e implementar soluções no menor tempo possível"<sup>6</sup>.

A ação desses órgãos estratégicos se soma ao processo já em desenvolvimento em diversos pontos da Organização, que a partir de seus mandatos específicos, e muitas vezes de forma autônoma e independente, vem promovendo um profundo diagnóstico e monitoramento da situação dos desafios da pandemia. A profundidade desses desafios serve aqui como um importante sinalizador da importância de todos os espaços de construção de conhecimento, de parâmetros jurídicos e de recomendações institucionais que alimentam internamente a própria Organização, como servem de orientações técnicas e parâmetros valorativos para que sua ação se paute adequadamente segundo as linhas prescritas pelo Direito Internacional Interamericano. Por sua interdisciplinaridade e transversalidade, seguimos esta breve reflexão, atentando justamente para a estruturação de recomendações pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que adotou a Resolução 01/2021, de 7 de abril de 2021, "Las vacunas contra el COVID-19 en el marco de las obligaciones interamericanas de derechos humanos"<sup>7</sup>. Essa Resolução se insere no processo de monitoramento e processamento de informações e achados, assim como no amadurecimento normativo dos chamados parâmetros interamericanos de

---

5 OEA, Consejo Permanente de la OEA dialoga sobre la distribución equitativa de vacunas contra COVID-19, 15 fevereiro 2021. Disponível em:

[https://www.oas.org/es/centro\\_noticias/comunicado\\_prensa.asp?sCodigo=AVI-007/21](https://www.oas.org/es/centro_noticias/comunicado_prensa.asp?sCodigo=AVI-007/21) Acessado em: 5 de abril de 2021.

6 OEA, Declaração do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos sobre Distribuição Equitativa de Vacinas, 9 de março de 2021. Disponível em: [https://www.oas.org/pt/centro\\_midia/nota\\_imprensa.asp?sCodigo=P-020/21](https://www.oas.org/pt/centro_midia/nota_imprensa.asp?sCodigo=P-020/21) Acessado em: 10 de abril de 2021.

7 CIDH, Resolução 01/2021 "Las vacunas contra el COVID-19 en el marco de las obligaciones interamericanas de derechos humanos", disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/Resolucion-1-21-es.pdf> Acessado em: 8

proteção de direitos humanos aplicados ao contexto da crise profunda de direitos gerada pela emergência sanitária. Trata-se de um trabalho de resposta à pandemia desde uma perspectiva integral de direitos humanos, abrangendo os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, e se soma a resolução anteriormente adotadas pela CIDH como a sua Resolução 1/2020 sobre Pandemia e Direitos Humanos nas Américas e a Resolução 4/2020 com as “Diretrizes Interamericanas sobre Direitos Humanos das pessoas com COVID-19”. Da mesma forma, a Comissão manteve ativo o diálogo entre sistemas de proteção, incorporando elementos da Resolução nº. A/HRC/46/L.25/Rev.1, de 17 de março de 2021, adotada pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, este Conselho da ONU indica a centralidade do acesso equitativo, acessível, oportuno e universal de todos os países às vacinas para abordar a pandemia de COVID-19 integralmente.

Essa Resolução da CIDH, em síntese, estipula como seu objetivo central:

[...]contribuir a que los Estados asuman el alcance de sus obligaciones internacionales en el contexto de las decisiones sobre vacunación, a fin de garantizar los derechos humanos, especialmente el derecho a la salud y a la vida. Para tales efectos, brinda recomendaciones puntuales basadas en los principios de igualdad y no discriminación, dignidad humana, consentimiento informado, transparencia, acceso a la información, cooperación y solidaridad internacional.<sup>8</sup>

Nesse sentido, entre suas disposições mais centrais, a CIDH destaca a urgência de haja coordenação regional de ações eficazes, com base em uma abordagem baseada em direitos humano e voltado para a solidariedade internacional que garantam o intercâmbio de informações, o acesso à tecnologia, que possibilite difusão eficaz das vacinas. Ademais, exorta os Estados a tomarem medidas concretas de cooperação, e centralmente:

[...] exhorta a la Comunidad Internacional y a los Estados Miembros de la OEA para que, a través de la propia organización u otros foros, diseñen, financien y establezcan marcos efectivos de cooperación internacional que permitan facilitar el cumplimiento de los objetivos mencionados en la presente resolución. Estos mecanismos deben procurar promover estrategias que permitan acortar las brechas en el acceso a las vacunas entre aquellos países que cuentan con mayor capacidad financiera, institucional y tecnológica con los de menor renta, para poder adquirir, desarrollar y distribuir las vacunas a su población, evitando el aislacionismo sanitario.<sup>9</sup>

A CIDH, ao longo desta Resolução e das anteriores sobre o tema da pandemia, desenvolve uma longa linha, do raciocínio principiológico, análise dos fatos, elaboração

---

<sup>8</sup> IDEM.

<sup>9</sup> IDEM.

institucional a partir dos mandatos das demais organizações internacionais das Nações Unidas e do próprio sistema interamericano, para propor recomendações práticas sobre a harmonização de processos que são simultaneamente derivados de interpretações normativas e resultantes de dinâmicas políticas e institucionais. Esses insumos, retornando ao caráter consultivo da CIDH ante a Assembleia Geral da OEA, revela um dos possíveis trajetos de um ciclo que, queremos destacar, perpassa os passos de construção de sentido de uma crise enquanto um problema abordável, mapeamento de referências técnicas e normativas existentes, e desenho de proposições dirigidas à ação. Desse modo, destaca-se, tomando-se em consideração como um desafio atual e iminente de respostas coordenadas ante uma das mais graves crises de direitos humanos na região pode proporcionar um itinerário sobre a construção de soluções. Esses insumos, como observados acima, se dirigem diretamente à comunidade internacional, podendo ser diretamente internalizados pelos Estados membros, como servir de insumo para a oferta de processos de assistência técnica, como podem ser internalizados através dos funcionamentos das cortes e sistemas judiciários nacionais, retroalimentar a apresentação de casos ante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, como propiciar insumos para a tomada de decisão no órgão de concertação política principal da Organização, sua Assembleia Geral. Nesse ambiente, agendas políticas, institucionais, racionalidades jurídicas e de outros matizes técnicos, são colocadas em debate e articuladas para a busca de soluções possíveis.

A rotina de articulação desses órgãos, em conclusão, demanda uma sensibilidade múltipla, voltada tanto à mediação entre agendas, pressões, expectativas originadas dos contextos nacionais, assim como uma consciência desse conjunto de racionalidades (técnica, institucional, jurídica) que perpassa cada um dos temas e proposições levadas a debate. A variedade de temas concretos leva esse exercício a muitas vezes, lugares novos, nos quais o manejo da linguagem técnica e da negociação são demandados constantemente. Esse ambiente, portanto, mais que um ambiente unidimensional, em que um único fator se imponha sobre outros na construção da decisão coletiva, se trata de um ambiente dinâmico, multidimensional, permeado de distintas formas de perceber e processar os problemas e as soluções que se contrapõem em debate. Através deste breve estudo de caso, ainda em desenvolvimento, concreto e real, pode-se observar que variados também são os itinerários de discussão, o que demanda constante abertura ao aprendizado, ao diálogo e à deliberação coletiva.

## ARTIGO

# A PANDEMIA DE COVID-19 COMO AGRAVANTE DAS DESIGUALDADES NA REGIÃO MAIS DESIGUAL DO MUNDO: O MERCADO DE TRABALHO COMO EXEMPLO DESSA CRISE MULTIFACETADA

Henrique Freire Prateado<sup>10</sup>

## INTRODUÇÃO

A desigualdade social é uma questão pouco tratada no sistema internacional. Por exemplo, a Agenda 2030 das Nações Unidas não trata explicitamente de combater a desigualdade econômico-social no âmbito nacional de cada um dos seus Estados-membros ou (muito menos) a desigualdade econômico-social entre as nações. Dessa forma, busca-se retirar o foco da questão estrutural da desigualdade para pontos próximos, também essenciais, mas que não são o cerne do problema - como, por exemplo, o primeiro Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Assim, a questão da desigualdade no mundo não é tratada de maneira apropriada, capaz de pensar em uma solução para essa problemática.

Com a pandemia de COVID-19, a fragilidade estrutural da região mais desigual do mundo, a América Latina, se evidenciou. Sendo a região em desenvolvimento mais afetada pelo novo coronavírus, o colapso econômico e social leva a região a retroceder anos na luta para a erradicação da pobreza.

Neste artigo, (i) primeiro será tratado a questão da desigualdade no mundo, depois (ii) o foco da desigualdade será direcionado para a América Latina, daí (iii) será discorrido sobre como a pandemia de COVID-19 tem agravado a desigualdade na região mais desigual do mundo e, por fim, (iv) a questão do mercado de trabalho será exemplificada como evidência da crise estrutural na região.

## A QUESTÃO DA DESIGUALDADE NO MUNDO

[...]

Analisando essa cadeia hereditária  
Quero me livrar dessa situação precária

Onde o rico cada vez fica mais rico

---

<sup>10</sup> Graduando em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Goiás e Subsecretário de Cultura e Extensão do Centro de Pesquisa e Simulação Olga Benário (CPSOB).

E o pobre cada vez fica mais pobre  
 E o motivo todo mundo já conhece  
 É que o de cima sobe e o de baixo desce

[...]

Mas eu só quero educar meus filhos  
 Tornar um cidadão com muita dignidade  
 Eu quero viver bem  
 Quero me alimentar  
 Com a grana que eu ganho  
 Não dá nem pra melar

E o motivo todo mundo já conhece  
 É que o de cima sobe e o de baixo desce

[...]

(AS MENINAS, 1999)

Como artisticamente evidenciado pelo grupo musical As Meninas (1999), a desigualdade é reinante no cenário atual e, com o tempo, tende a aumentar. A renomada obra do economista francês Thomas Piketty “O Capital no Século XXI” (2014) evidenciou com dados documentados de países europeus e dos Estados Unidos como a mão invisível do mercado - postulada por Adam Smith e defendida dogmaticamente por sua legião de seguidores que pregam o liberalismo econômico irrestrito - não é capaz de diminuir a diferença entre ricos e pobres. “Na prática, a mão invisível não existe, assim como não existe a ‘concorrência pura e perfeita’, e o mercado sempre é representado por instituições específicas, como as hierarquias corporativas e os comitês de remuneração.” (PIKETTY, 2014, p. 323). A análise de Piketty, basicamente, é a de que a taxa de retorno do capital é sempre maior que a taxa de crescimento da economia. Isto é, “[...] os rendimentos - lucros, juros, dividendos - de quem já tem riqueza, dinheiro acumulado, tendem, de forma geral, a serem maiores, a cada ano, do que o crescimento da economia como um todo.” (MEDEIROS, 2016, online). Assim, quem vive de renda tende a ganhar mais do que quem vende seu trabalho em troca de salário.

Trazendo essa análise da concentração de riqueza para o sistema internacional, as evidências são ainda mais alarmantes. A conclusão na qual o economista sérvio Branko Milanovic chega em sua obra de maior repercussão “Global Inequality: A New Approach for the Age of Globalization” (2016) é a de que o lugar mais desigual do mundo é o próprio mundo. A desigualdade interna nos países mais desiguais do mundo - em que vários países latino-americanos (como Brasil e Colômbia) estão incluídos - não supera a desigualdade ao se comparar as riquezas entre as nações.

Essa enorme diferença entre as nações tem se tornado muito nítida atualmente quando se analisa a vacinação contra a COVID-19 pelo mundo. O diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) Tedros Adhanom Ghebreyesus afirmou que “países que estão agora vacinando pessoas jovens e menos vulneráveis o estão fazendo à custa de profissionais de saúde e pessoas mais velhas e outros vulneráveis em outros lugares” (GHEBREYESUS, 2021 *apud* OMS..., 2021, p. 28). Países como Israel e Emirados Unidos já vacinaram praticamente toda a sua população adulta, e o Reino Unido, por exemplo, já começou a imunizar habitantes abaixo dos 50 anos de idade, enquanto nações na África e na Ásia ainda não aplicaram uma dose sequer (OMS..., 2021, p. 28).

Atualmente, fala-se muito no combate à pobreza e à pobreza extrema. Inclusive, o primeiro ODS é a erradicação da pobreza. Porém, a questão da desigualdade é muito pouco falada. Sem sombra de dúvidas, acabar com a pobreza é vital para o progresso da humanidade como um todo. Isso, contudo, não necessariamente significa uma redução da desigualdade no mundo. Pelo contrário, a tendência que temos nos últimos tempos é a de acumulação no topo da pirâmide.

Talvez seja possível fazer uma analogia com o movimento abolicionista encabeçado pelo Império Britânico no século XIX. O objetivo dos britânicos ao abolir a escravidão no mundo era, basicamente, gerar uma mão de obra assalariada e, conseqüentemente, consumidora de seus produtos manufaturados. Com essa mesma lógica podemos pensar no atual estado da economia globalizada do século XXI: É importante que o estrato social mais baixo da pirâmide também tenha poder de compra. No final das contas, a tendência é de que o topo da pirâmide seja o principal beneficiado com a erradicação da pobreza.

A excessiva acumulação de riqueza pode ser um perigo para a conservação da democracia. O Estado-nação em sua essência foi criado para proteger e assegurar os interesses dos grupos dominantes. Criou-se uma retórica de nacionalismo e pátria para unificar, de fato, os domínios das oligarquias governantes. Com o passar do tempo, a nobreza deu lugar à burguesia. A democracia foi instaurada e o povo passou a exercer sua soberania por meio de um sistema político com eleições periódicas. Desde a ascensão dos Estados Unidos da América como potência global, a democracia se tornou uma pauta dogmaticamente defendida no sistema internacional.

O presidente estadunidense Abraham Lincoln definiu a democracia como “o governo do povo, pelo povo, para o povo”. No entanto, a veracidade da democracia pode ser contestada. A plutocracia, muitas vezes, parece ser o sistema político vigente. Com a acentuada acumulação das riquezas numa elite global seleta, é difícil imaginar o quão real a “vontade do



povo” é, e não a vontade dos grupos dominantes. Assim como Marcus Crassus, o mais rico dos romanos, foi fundamental no processo que derrubaria o Senado e instauraria o Império em Roma, a desigualdade elevada e crescente dos dias atuais criam as condições para os Marcus Crassus de amanhã.

## A DESIGUALDADE NA AMÉRICA LATINA

A desigualdade é uma característica histórica e estrutural das sociedades latino-americanas, que tem se mantido e se perpetuado inclusive em períodos de crescimento e prosperidade econômica (CEPAL, 2016a). Há inúmeros tipos de desigualdade. Porém, neste trabalho, o enfoque é a desigualdade entre as classes sociais (ou estratos socioeconômicos), que remete à estrutura social - que, por sua vez, é fortemente determinada pela matriz econômica e produtiva de uma sociedade (CEPAL, 2016a). Os elementos centrais dessa desigualdade são a estrutura da propriedade e a distribuição do poder, dos recursos e dos ativos de produção; uma de suas manifestações mais claras e evidentes é a desigualdade de renda, que constitui, por sua vez, a causa e o efeito de outras desigualdades em âmbitos como a educação, a saúde e o mercado de trabalho (CEPAL, 2016a).

Os altos níveis de desigualdade na região dificultam o desenvolvimento e são uma barreira quase intransponível para a erradicação da pobreza, a ampliação da cidadania e o exercício dos direitos, assim como para a governabilidade democrática (CEPAL, 2016a). A desigualdade acentuada intensifica a estratificação social, dificultando que grupos desfavorecidos ascendam socialmente, consigam maiores níveis de bem-estar que seus pais ou aspirem que seus filhos os alcancem (CEPAL, 2016a). A desigualdade é percebida como particularmente injusta quando as oportunidades disponíveis para as pessoas melhorarem sua situação socioeconômica são acentuadamente díspares e quando aqueles na parte superior da pirâmide econômica chegaram a essa condição de posições herdadas e alavancadas por uma “cultura do privilégio”<sup>11</sup> (BÁRCENA; PRADO, 2016). Com essa mesma interpretação da situação, o ex-economista-chefe do Banco Mundial e atual professor da Universidade de Columbia, Joseph Stiglitz, ressalta que “[...] um alto nível de desigualdade econômica cria

---

<sup>11</sup> A “cultura do privilégio” faz referência a um conjunto de normas, valores e mecanismos institucionais por meio dos quais se legitimam e preservam as desigualdades sociais (CEPAL, 2016a).

sistemas políticos que ajudam a perpetuar essa economia.” (STIGLITZ *apud* LISSARDY, 2020, online).

Segundo o Relatório do Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento de 2019 (PNUD, 2019), a América Latina é a região com a maior desigualdade de renda do mundo. A razão mais aceita dessa realidade é a de que a atual desigualdade na América Latina é uma consequência do processo colonial, que se concentrou na exploração da terra. A colonização da região se deu com a concessão de enormes áreas de terra por parte das Coroas ibéricas a um seleto grupo de seus nacionais. Assim, ainda hoje, a desigualdade na América Latina está muito condicionada à estrutura produtiva da região (CEPAL, 2016a).

Desde o início da colonização ibérica na região a terra é um garantidor de poder e influência políticas dos que a detêm. As cicatrizes desse passado colonial ainda persistem nitidamente nos países latino-americanos. A incidência de pobreza e pobreza extrema<sup>12</sup>, por exemplo, é maior entre pessoas indígenas e afrodescendentes (como o era no período colonial) e entre os residentes de zonas rurais, como mostrado por vários estudos dos últimos anos da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL, 2014; CEPAL, 2016a; CEPAL, 2017; CEPAL, 2018; CEPAL, 2019a; CEPAL, 2019b; CEPAL, 2021).

A questão tributária é uma das principais barreiras para a solução da problemática da desigualdade na América Latina. “Comparados a outros países em desenvolvimento, os sistemas tributários latino-americanos tendem a ter uma parcela maior de impostos indiretos (sobre consumo), que favorecem menos a igualdade do que os impostos diretos (sobre renda ou propriedade).” (LISSARDY, 2020, online). Uma resposta natural a esse empecilho seria recolher mais impostos dos mais ricos e utilizar a tributação como forma de justiça social. O grupo dos mais ricos, contudo, embora seja uma minoria comparado ao resto da sociedade, costumam ser um obstáculo à expansão dos serviços universais, usando seu poder econômico e político por meio de mecanismos estruturais e instrumentais, assegurando, assim, a manutenção de seu *status quo* (PNUD, 2019).

Apesar da notável redução da pobreza no início dos anos 2000 na América Latina<sup>13</sup>, impulsionada pelo *boom* econômico (principalmente em decorrência da exportação de

---

<sup>12</sup> Neste trabalho utiliza-se os parâmetros da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe de medição de “pobreza” e “pobreza extrema” (CEPAL, 2018b).

<sup>13</sup> “A CEPAL analisou o notável processo de redução da pobreza e da indigência ocorridos na América Latina desde começos da década de 2000 (de 43,9% em 2002 para 28,2% em 2014 no primeiro caso, e de 19,3% para 11,8% no segundo caso).” (CEPAL, 2016a, p. 29, tradução nossa).

*commodities*) desses anos, a desigualdade não reduziu de maneira significativa. A América Latina continua carregando, desde a década de 1980, a reputação de região mais desigual do mundo (LISSARDY, 2020). Desde 2015, a pobreza e a pobreza extrema na região têm aumentado, em consonância à contínua desaceleração do crescimento econômico, e, concomitante a este aumento, a desigualdade vem se acentuando (LISSARDY, 2020). Em meio a esse panorama, a inquietação social foi expressa por meio de votos contrários aos governos de ocasião e por meio de grandes protestos de rua - como ocorridos em Chile, Colômbia, Equador, Peru e Bolívia em 2019, principalmente.

A pandemia, contudo, foi um balde de água fria na efervescência dos movimentos populares que vinham tendo alta adesão e começavam a surtir efeito nas políticas locais. Referendo, plebiscito, Assembleia Nacional Constituinte e mesmo eleições e mandatos governamentais foram, inicialmente, alvo de relativização e afrontas à democracia em potencial. Em alguns casos, medidas de prevenção à propagação do novo coronavírus foram utilizadas como instrumento de dispersão de mobilizações populares e de manipulação política (CONAIE, 2020).

As grandes mobilizações populares do período diretamente anterior à pandemia de COVID-19 demonstram a insatisfação de grande parte da população latino-americano com esse tradicional sistema desigual e excludente, onde a política e o sistema democrático vigente se transformaram em perpetradores de um *status quo* de caráter colonial. Por mais que devido à atual conjuntura de quarentena e isolamento social generalizados os movimentos sociais aparentemente perderam força, a insatisfação popular persiste. Com a pandemia, o desemprego, a pobreza e a desigualdade aumentaram de maneira exponencial. A vulnerabilidade dos mais desfavorecidos foi escancarada e, nesse cenário de calamidade pública, o isolamento social isolou ainda mais os já tradicionalmente isolados.

## **A PANDEMIA DE COVID-19 COMO AGRAVANTE DA DESIGUALDADE NA AMÉRICA LATINA**

A pandemia evidenciou e exacerbou as grandes lacunas estruturais da região e, atualmente, vive-se um momento de elevada incerteza em que ainda não estão delineadas nem a forma nem a velocidade da saída da crise. Não há dúvida de que os custos da desigualdade se tornaram insustentáveis e que é necessário reconstruir com igualdade e sustentabilidade, apontando para a criação de um verdadeiro Estado de bem-estar, tarefa há muito adiada na região. (BÁRCENA, 2021 apud LANZAMIENTO..., 2021, online, tradução nossa).

Atualmente, tanto pelos problemas estruturais de índole social e econômica como pela pandemia, na região se experimenta uma marcada deterioração das condições de vida, que se observa no aumento do desemprego, da pobreza e das desigualdades. (CEPAL, 2021, p. 37, tradução nossa).

A América Latina tem sido uma das regiões do mundo mais afetadas pelo coronavírus, tanto em número de casos quanto de mortes. “Apesar da população da região corresponder a apenas 8,4% da população mundial, em dezembro de 2020 a América Latina detinha 18,6% dos casos acumulados de Covid-19 e 27,8% das mortes causadas pela doença em todo o mundo.” (CEPAL, 2021, p. 13, tradução nossa).

No cenário econômico, os impactos da pandemia também têm sido graves. Na verdade, a situação econômica da região já vinha se deteriorando nos últimos anos e a perspectiva para o ano de 2020 já não era promissora. No decênio posterior à crise financeira mundial de 2008 - mais claramente dizendo, entre 2010 e 2019 - a taxa de crescimento do PIB regional diminuiu de 6% para 0,2% (CEPAL, 2020). Com a pandemia, a tendência de uma recessão econômica que vinha se aproximando nos anos anteriores chegou de maneira avassaladora. A perspectiva de redução do PIB da região no ano de 2020 passou de 5,3% em abril (CEPAL, 2020), para 9,1% em outubro (MOLINA; FARIZA, 2020) e, por fim, para 7,7% em dezembro (BOEHM, 2020). Em todas essas projeções a América Latina passaria pela pior recessão de sua história.

Como consequência da crise econômica, a pobreza tem aumentado na região. No ano de 2020, com relação ao ano de 2019, houve um aumento de 22 milhões de pessoas na linha de pobreza, das quais 8 milhões estão na condição de pobreza extrema (CEPAL, 2021).

Dessa maneira, a pandemia de COVID-19 tem causado um verdadeiro desastre na região. Os sistemas de saúde, em grande parte sem o pessoal e os equipamentos necessários para suportar a demanda, estão funcionando em seu limite ou já colapsaram. As medidas de contenção da propagação do vírus por meio da quarentena e do isolamento social, muitas vezes seguidas pelo confinamento (*lockdown*, em inglês), é responsável pela perda em massa de empregos e do rendimento das famílias.

## **O MERCADO DE TRABALHO COMO EVIDÊNCIA DA CRISE ESTRUTURAL NA AMÉRICA LATINA**

Desde 2015, as economias latino-americanas mostram sinais de desgaste das taxas de crescimento econômico e, por conseguinte, uma diminuição do ritmo de criação de novos postos de trabalho. Isso se traduziu na participação laboral e o aumento do desemprego e a inserção laboral nos setores de baixa produtividade, caracterizados por condições laborais precárias. (CEPAL, 2021, p. 91, tradução nossa).

Desde 2015, os indicadores do mercado de trabalho mostram tendências adversas, caracterizados pelo progressivo incremento da desocupação e pela piora da qualidade do emprego (CEPAL, 2019b; CEPAL, 2021; CEPAL; OIT, 2020; WELLER, 2020). A isso se somam os profundos efeitos da crise sanitária, econômica e social causados pela pandemia de coronavírus, que levou a uma forte redução dos postos de trabalho nos países da região (CEPAL, 2021). Os trabalhadores informais e as mulheres, por causa de sua maior representação em alguns dos setores econômicos mais afetados e da intensificação da carga de cuidados não remunerados nos lares devido ao fechamento das escolas, foram mais fortemente impactados pela atual crise (CEPAL, 2021; CEPAL; ONU-MUJERES, 2020; OIT, 2020a; OIT, 2020b;).

Segundo o diretor regional da OIT, Vinícius Pinheiro, estamos vivendo a maior crise de desemprego já registrada (COVID-19..., 2020)<sup>14</sup>. A taxa de desocupação em 2020 cresceu 2,5% em relação ao ano anterior, passando de 8,1% para 10,6% - em números, isso significa um incremento de 5,4 milhões de pessoas; passando, assim, para 30,1 milhões de pessoas desocupadas (COVID-19..., 2020). Vale ressaltar que a taxa de desocupação se refere ao número de pessoas que procuram emprego, mas não conseguem encontrá-lo. O número de pessoas consideradas inativas - isto é, pessoas que não possuem emprego, mas que tampouco o estão buscando - cresceu de maneira inédita: “cerca de 23 milhões de pessoas saíram temporariamente da força de trabalho e perderam seus empregos e sua renda.” (COVID-19..., 2020, online).

A falta de empregos formais faz com que muitos busquem o seu sustento na chamada Economia Compartilhada, que é onde nasce e se desenvolve a uberização do trabalho - tendência mundial que vem mudando a dinâmica das relações laborais. Produto da internet como ferramenta para conectar consumidores e prestadores de serviços, de uma forma desburocratizada e mais barata, os aplicativos e plataformas digitais alavancam a tendência da uberização do trabalho, que se trata da deterioração de direitos e garantias dos trabalhadores em vista a maximização dos lucros da empresa (ANTUNES, 2020).

A Uber, principal expoente da Economia Compartilhada e empresa da qual deriva o nome “uberização”, é o símbolo da precarização das relações laborais, em que seus motoristas não têm vínculo empregatício *de facto* e, assim, não tem direito a férias ou descanso remunerado nem a atestado médico ou, muito menos, recebem algum auxílio em caso de

---

<sup>14</sup> A OIT registra esses dados da América Latina desde 1994 (COVID-19..., 2020).

acidentes de trabalho ou têm direito à aposentadoria. A Economia Compartilhada é caminho propício para mercados desregulados, sem recolhimento de impostos e que termina por reforçar o neoliberalismo com relações de trabalho altamente flexibilizadas, propiciando, desse modo, maior lucro à empresa enquanto esta não assegura a seus trabalhadores seus direitos (MARTIN, 2016; LAMARCHE *apud* LEWKOWICZ, 2018). Esse modo de trabalho desregulamentado é potencialmente um catalisador do aumento da pobreza e da desigualdade; a formalização do emprego é a via mais segura para se atingir o bem-estar público (CASADIEGO; QUIROGA, 2020).

É evidente, portanto, que a pandemia veio como um agravante da deterioração dos indicadores laborais na região, que já vinham se depreciando nos últimos anos. Desde 2015, os indicadores do mercado de trabalho mostram tendências adversas na América Latina, que já refletiam um paulatino incremento da desocupação e uma piora da qualidade do emprego (CEPAL, 2019b; CEPAL, 2021; CEPAL; OIT, 2020; WELLER, 2020).

Segundo a CEPAL (2010; 2012; 2014; 2016b), o trabalho é a chave mestra para a igualdade e a ampliação da cidadania, sendo um elo fundamental para a inclusão social, uma vez que gera a maior parte da renda das famílias da região. Seguindo esse mesmo pensamento, o diretor da OIT para a América Latina, Vinícius Pinheiro, pontua que “o emprego é crucial para reduzir a pobreza e enfrentar a ampliação das desigualdades que esta pandemia está deixando como consequência.” (COVID-19..., 2020, online).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os dados mostram, portanto, que a América Latina está indo em direção contrária ao cumprimento tanto do ODS 1 (erradicação da pobreza) quanto do ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico). Contraditoriamente a Agenda 2030, adotada pelos países membros das Nações Unidas em 2015, o que vem ocorrendo na região desde esse mesmo ano de adoção da mencionada Agenda, e que foi agravado pelo estado de calamidade pública causado pela pandemia e pelas medidas adotadas no seu combate, é o aumento da pobreza em consonância com a recessão econômica e a precarização e falta de emprego. Se antes da pandemia já era uma tarefa bastante difícil erradicar a pobreza na região e assegurar trabalhos decentes à população, com o atual cenário de calamidade pública, o cumprimento dos ODSs 1 e 8 nos países latino-americanos se torna ainda mais desafiador.

Contudo, a situação atual da América Latina poderia ser significativamente pior se não fosse pelos efeitos positivos dos programas de transferência monetária direta, por meio dos auxílios emergenciais, implementados pelos governos da região nos últimos meses. Tais medidas mostram o potencial deste tipo de políticas públicas para cobrir as lacunas da pobreza e da pobreza extrema e, assim, fazer com que o cumprimento do ODS 1 seja mais viável.

O combate à pobreza, apesar de ser um passo essencial rumo à redução da desigualdade social, não necessariamente implica nesta. Como mencionado anteriormente, talvez seja possível fazer uma analogia da erradicação da pobreza atualmente com a abolição da escravidão no século XIX. A inserção dos estratos mais baixos da sociedade no mercado consumidor é vital para o crescimento econômico contínuo. Dessa forma, no final das contas, a tendência é de que o topo da pirâmide seja o principal beneficiado pela erradicação da pobreza. Assim, percebe-se que o combate à pobreza não necessariamente consiste em redistribuição de renda que sane as mazelas da desigualdade estrutural.

A desigualdade social acentuada é um perigo para a preservação da própria democracia. A plutocracia não pode persistir num governo que seja de fato do povo. Reformas estruturais nos Estados latino-americanos devem ser feitas para diminuir essa lacuna cada vez maior entre ricos e pobres com o fim de assegurar a continuidade, efetividade e estabilidade do regime político democrático. A democracia deve ser efetivamente como a definiu Abraham Lincoln: “do governo do povo, pelo povo, para o povo”.

A pandemia chegou num momento de grande vulnerabilidade da América Latina, que já vinha se deteriorando nos últimos anos. Nesse cenário já frágil e desigual, a insatisfação da população veio à tona com grandes mobilizações populares que se formaram em vários países da região. O desejo de mudanças, portanto, de grande parte dos latino-americanos já vinha desde antes da deflagração da pandemia. Com a pandemia, a situação piorou e a insatisfação do povo persiste. Se reformas estruturais não forem realizadas para combater a desigualdade e a pobreza, não tardará muito para as grandes mobilizações populares entrarem em cena novamente. Inclusive, a pauta da precarização das relações laborais deve estar no cerne da discussão, uma vez que a uberização do trabalho é um catalisador da pobreza e da desigualdade.

Finalizando, ao atingir o ponto mais crítico num gráfico, todos os outros pontos se tornam melhores do que esse ponto extremo. Ou seja, em 2020 a América Latina atingiu patamares críticos de recessão econômica, desemprego e aumento da pobreza; por mais que os patamares anteriores à pandemia não serão alcançados já em 2021, a tendência é de que os próximos anos sejam de evolução em relação ao ano de 2020.

Para concluir, um Estado forte e ativo é vital para retomar o crescimento econômico, gerar empregos e realizar a redistribuição de renda tão necessária e historicamente ignorada pelos grupos governantes. Um Estado fraco é o caminho para a precarização das relações laborais e o aumento da desigualdade social. Portanto, é importante que as políticas públicas para a saída desta crise na qual estamos almejamos alcançar um horizonte onde a sociedade esteja amparada por condições muito melhores em relação às que estávamos amparados para enfrentar a crise multifacetada decorrente da pandemia de COVID-19.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. O vilipêndio do coronavírus e o imperativo de reinventar o mundo. *In*: TOSTES, Anjuli; MELO FILHO, Hugo (org.). **Quarentena**: reflexões sobre a pandemia e depois. Bauru: Canal 6, 2020. p. 181-188. *E-book*. Disponível em: <http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/ebook-quarentena-1ed-2020.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2021.

AS MENINAS. **Xibom bombom**. [s. l.]: Universal music: 1999.

BÁRCENA, Alicia; PRADO, Antonio. **El imperativo de la igualdad**: Por un desarrollo sostenible en América Latina y el Caribe. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores Argentina, 2016. *E-book*. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/40120-imperativo-la-igualdad-un-desarrollo-sostenible-america-latina-caribe>. Acesso em: 4 mar. 2021.

BOEHM, Camila. CEPAL: PIB da América Latina terá contração de 7,7% em 2020. **Agência Brasil**, São Paulo, 16 dez. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-12/cepal-pib-da-am%C3%A9rica-latina-tera-contracao-de-77-em-2020>. Acesso em: 17 mar. 2021.

CASADIEGO, Juan P.; QUIROGA, Soraya, 2020. Informality, socioeconomic development, and COVID-19 Pandemic: Challenges and opportunities in Emerging Market Economies. **Cornell University**, [Ithaca], 8 dez. 2020. Disponível em: <https://www.johnson.cornell.edu/article/emerging-markets-institute/research/cornell-on-emerging-markets/socioeconomic-covid-19-challenges/>. Acesso em: 19 mar. 2021.

CEPAL. **A hora da igualdade**: Brechas por fechar, caminhos por abrir. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2010. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/2973/LCG2432\\_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/2973/LCG2432_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 19 mar. 2021.

CEPAL. **A ineficiência da desigualdade**. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2018a. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43569/4/S1800303\\_pt.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43569/4/S1800303_pt.pdf). Acesso em: 1 mar. 2021.

CEPAL. **Brechas, ejes y desafíos en el vínculo entre lo social y lo productivo**. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2017. *E-book*. Disponível em:



[https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/42209/1/S1700769\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/42209/1/S1700769_es.pdf). Acesso em: 1 mar. 2021.

CEPAL. **Cambio estructural para la igualdad**: Una visión integrada del desarrollo. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2012. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/3078/1/S2012062\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/3078/1/S2012062_es.pdf). Acesso em: 19 mar. 2021.

CEPAL. **Dimensionar los efectos del Covid-19 para pensar en la reactivación**. [Santiago]: Comissão Econômica para América Latina e o Caribe, 2020. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45445/4/S2000286\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45445/4/S2000286_es.pdf). Acesso em: 30 set 2020.

CEPAL. **Horizontes 2030**: A igualdade no centro do desenvolvimento sustentável. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2016b. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40161/4/S1600654\\_pt.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40161/4/S1600654_pt.pdf). Acesso em: 19 mar. 2021.

CEPAL. **La matriz de la desigualdad social en América Latina**. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2016a. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40668/4/S1600946\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40668/4/S1600946_es.pdf). Acesso em: 1 mar. 2021.

CEPAL. **Medición de la pobreza por ingresos**: actualización metodológica y resultados. Santiago: Comissão Econômica para a América latina e o Caribe, 2018b. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44314/1/S1800852\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44314/1/S1800852_es.pdf). Acesso em: 9 mar. 2021.

CEPAL. **Pactos para a igualdade**: Rumo a um futuro sustentável. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2014. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40013/1/LCG2587\\_pt.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40013/1/LCG2587_pt.pdf). Acesso em: 1 mar. 2021.

CEPAL. **Panorama Social de América Latina 2018**. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2019a. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44395/11/S1900051\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44395/11/S1900051_es.pdf). Acesso em: 1 mar. 2021.

CEPAL. **Panorama Social de América Latina 2019**. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2019b. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44969/5/S1901133\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44969/5/S1901133_es.pdf). Acesso em: 1 mar. 2021.

CEPAL. **Panorama Social de América Latina 2020**. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2021. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46687/8/S2100150\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46687/8/S2100150_es.pdf). Acesso em: 8 mar. 2021.

CEPAL; OIT. **Coyuntura Laboral en América Latina y el Caribe**. Santiago: Nações Unidas, 2020. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45557/4/S2000307\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45557/4/S2000307_es.pdf). Acesso em: 9 mar. 2021.

CEPAL; ONU-MUJERES. Cuidados en América Latina y el Caribe en tiempos de COVID-19. Hacia sistemas integrales para fortalecer la respuesta y la recuperación. [s.l.]: Comissão Econômica para América Latina e o Caribe; Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, 2020. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45916/190829\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45916/190829_es.pdf). Acesso em: 9 mar. 2021.

CONAIE. **Movimentos sociais da América Latina denunciam ataques aos trabalhadores em meio à pandemia**. [s.l.]: Confederação de Nacionalidades Indígenas do Equador (Conaie), 2020. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/04/04/movimentos-sociais-da-america-latina-denunciam-ataques-aos-trabalhadores-em-meio-a-pandemia/>. Acesso em: 4 mar. 2021.

COVID-19 deixa um rastro de alto desemprego, inatividade e empregos precários na América Latina e no Caribe. **OIT Brasília**, Lima, 17 dez. 2020. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS\\_764677/lang--pt/index.htm#:~:text=O%20relat%C3%B3rio%20Panorama%20Laboral%202020,cheiga%20a%2030%2C1%20milh%C3%B5es](https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_764677/lang--pt/index.htm#:~:text=O%20relat%C3%B3rio%20Panorama%20Laboral%202020,cheiga%20a%2030%2C1%20milh%C3%B5es). Acesso em: 18 mar. 2021.

LANZAMIENTO informe Panorama Social de América Latina 2020. Santiago, 4 mar. 2021. 2h37min. Publicado pelo canal Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rF74uwV1oZo>. Acesso em: 8 mar. 2021.

LEWKOVICZ, Javier. El trabajador uberizado. **Página 12**, [Buenos Aires], 28 jan. 2018. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/92007-el-trabajador-uberizado>. Acesso em: 19 mar. 2021.

LISSARDY, Gerardo. Por que a América Latina é a ‘região mais desigual do planeta’. **BBC News**, Nova York, 16 fev. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51406474#:~:text=Existem%20outros%20fatores%20por%20tr%C3%A1s,meio%20s%C3%A9culo%20de%20maneira%20desordenada>. Acesso em 16 fev. 2021.

MARTIN, Chris J. **The sharing economy: A pathway to sustainability or a nightmarish form of neoliberal capitalism?** [Amsterdam]: Elsevier, 2016. p. 149-159. *E-book*. Disponível em: [https://is.muni.cz/el/1423/jaro2017/HEN445/um/67863091/67863283/Martin\\_2016\\_The\\_sharing\\_economy\\_1\\_1.pdf](https://is.muni.cz/el/1423/jaro2017/HEN445/um/67863091/67863283/Martin_2016_The_sharing_economy_1_1.pdf). Acesso em: 19 mar. 2021.

MEDEIROS, Marcelo. O mundo é o lugar mais desigual do mundo. **Revista Piauí**, [Rio de Janeiro], ed. 117, jun. 2016. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-mundo-e-o-lugar-mais-desigual-do-mundo/>. Acesso em: 18 fev. 2021.

MILANOVIC, Branko. **Global Inequality: A New Approach for the Age of Globalization**. Cambridge: Harvard University Press, 2016.

MOLINA, Frederico R.; FARIZA, Ignacio. Economia da América Latina sofrerá em 2020 seu maior retrocesso em 120 anos. **El País**, Buenos Aires/Madri, 6 out. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-10-06/economia-da-america-latina-sofrera-em-2020-seu-maior-retrocesso-em-120-anos.html>. Acesso em: 17 mar. 2021.

OIT. **La respuesta al COVID-19: lograr la igualdad de género en pos de un mejor futuro para las mujeres en el trabajo**. [s.l.], [s.n.], maio 2020a. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---gender/documents/publication/wcms\\_749248.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---gender/documents/publication/wcms_749248.pdf). Acesso em: 9 mar. 2021.

OIT. **Observatorio de la OIT: La COVID-19 y el mundo del trabajo**. Quinta edición. [s.l.]: Organización Internacional do Trabalho, 2020b. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms\\_749470.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_749470.pdf). Acesso em: 9 mar. 2021.

OMS: ‘desigualdade da vacinação é grotesca’. **O Popular**, Goiânia, ano 82, n. 24488, 23 mar. 2021. Bússola, p. 28.

PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2014.

PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2019**. Nova York: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2019. Disponível em: [http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr\\_2019\\_pt.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_pt.pdf). Acesso em: 18 fev. 2021.

WELLER, Jürgen. **La pandemia del COVID-19 y su efecto en las tendencias de los mercados laborales**. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), 2020. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45759/1/S2000387\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45759/1/S2000387_es.pdf). Acesso em: 9 mar. 2021.

## 1. SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

A Organização dos Estados Americanos (OEA) tem sua origem vinculada à ocorrência da Primeira Conferência Internacional Americana, realizada nos Estados Unidos da América, entre outubro de 1889 e abril de 1890. Nesse sentido, tal organização almejava a criação do “Sistema Interamericano”<sup>15</sup> - isto é, uma rede compartilhada de normas e instituições entre os Estados do continente americano (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2021c).

Assim, no encerramento da Conferência, em 14 de abril de 1890, criou-se a União Internacional das Repúblicas Americanas. Era objetivo da União atuar no compartilhamento de informações comerciais (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2021c) e ela contaria dali em diante com um secretariado permanente, o Bureau Comercial das Repúblicas Americanas, que começou a funcionar em novembro do mesmo ano (ABREU, 2015). Logo, seria papel do Bureau publicar dados estatísticos, tarifas e regulamentos aduaneiros de interesse para o desenvolvimento do comércio entre os países representados, além de organizar as conferências panamericanas (BUENO, 2004).

A União Internacional das Repúblicas Americanas desenvolveu-se para a União Pan-Americana. Além de uma mera mudança de nomenclatura, essa alteração refletia a mentalidade política do contexto. Isto é, no fim do século XIX havia no mundo um forte movimento defendendo o agrupamento de povos em um determinado espaço, como é o caso do pan-eslavismo, sob proteção da Rússia, e do pangermanismo na Alemanha. Dessa maneira, mesmo com um forte receio dos latino-americanos, esse panamericanismo apoiado pelos Estados Unidos foi significativo para a ordem adotada pela União Pan-Americana (BUENO, 2004).

Contudo, com o fim da Segunda Guerra Mundial, a política internacional começava a caminhar em direção a uma abordagem que indicava a cooperação internacional. Um forte exemplo desse ímpeto de cooperação no pós-guerra foi o Plano Marshall, medida estadunidense implementada em 1947 para auxiliar na reconstrução dos países europeus assolados pela guerra (KRAYCHETE, 2012). Seguindo essa linha de raciocínio - voltada para solidariedade e cooperação -, a Organização dos Estados Americanos foi propriamente

---

<sup>15</sup> O autor Clodoaldo Bueno afirma, no seu texto “Pan-Americanismo e projetos de integração: temas recorrentes na história das relações hemisféricas (1886-2003)”, que um sistema nesses conformes já era especulado décadas antes, sendo o Congresso do Panamá uma evidência significativa. Esse congresso, ocorrido em 1826 e idealizado por Simón Bolívar - presidente da Grã-Colômbia durante a ocasião -, objetivava a constituição de uma união, liga e confederação perpétua das jovens nações americanas. Assim, o plano original de Bolívar, que era enfaticamente dar consistência à união da América Latina, sofreu algumas alterações, e no fim o congresso contou com a presença de representantes também dos Estados Unidos, da Grã-Bretanha e da Holanda.

regulamentada, em Bogotá, Colômbia, com a assinatura da Carta da OEA, embora ela apenas tenha entrado em vigor em dezembro de 1951 (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2021f).

Originalmente, a organização era composta 21 Estados-membros, sendo eles: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Estados Unidos da América, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Todavia, atualmente todos os 35 países independentes do continente americano pertencem à Organização em questão. Além disso, a OEA também concedeu a 69 Estados e à União Europeia (UE) o status de observador permanente, título estabelecido na Assembleia Geral ocorrida em 1971 em San José, Costa Rica (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2021a).

Dessa forma, é possível observar os intuítos dessa organização internacional já no Artigo 1º da Carta de Organização dos Estados Americanos. Assim, seria objetivo da OEA alcançar nos Estados componentes “uma ordem de paz e de justiça, para promover sua solidariedade, intensificar sua colaboração e defender sua soberania, sua integridade territorial e sua independência”. Ademais, nesse trecho também é evidenciado que não há disposição alguma no documento que autorize a intervenção em assuntos de jurisdição interna dos Estados membros (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2014).

Entretanto, dentre os efeitos do contexto pós-Guerra Fria, pode-se perceber o surgimento de instituições intergovernamentais e não-governamentais, os quais executavam papéis mais ativos na política regional e mundial (VILLA, 2003). Por essas vias, verifica-se um efetivo aumento de cooperação dentro da OEA, bem como um crescente interesse em renovar a organização e reformular sua agenda. Tais alterações adotavam a finalidade de tornar as discussões mais abrangentes, inserindo diversos temas e atores. Desse modo, o que se observou, como consequência, foi o estabelecimento de um fluxo de informações mais intenso e efetivo (FREITAS; LACERDA, 2018).

Nesse ínterim, deve-se levar em conta que a América Latina vivenciou, principalmente durante as décadas de 60 e 70, a ascensão de inúmeras ditaduras militares. Inclusive, são exemplos emblemáticos desses governos instituídos através de golpes de Estado o caso do Brasil e do Chile (Globo, 2015). Consequentemente, para o bom funcionamento da organização, reformulações precisavam ser realizadas. Com a configuração que se instala após a queda do Muro de Berlim, em 1989, e o êxito estadunidense, a democracia passa a ser um pilar especial do funcionamento dela.

Entre as alterações ocorridas é possível citar o efetivo exercício da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)<sup>16</sup> (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2021e). Além disso, outro fator que indica o valor agregado à democracia pode ser observado através da “cláusula democrática”, aprovada em 1991 por meio da Resolução n. 1080. Isto é, nessa cláusula é prevista a suspensão da participação na OEA de países em que ocorra violação da ordem constitucional - e institucional - democrática (VILLA, 2003).

A Organização dos Estados Americanos é compreendida como uma organização multilateral e multidimensional, uma vez que atua em diversas esferas. Nesse particular, são exemplos de áreas de atuação dela: política, securitária, econômica e social. Por conseguinte, visto tal configuração, a OEA é composta por: Assembleia Geral, Conselho Permanente, Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), Secretaria Geral, Organismos Especializados e Comissão Jurídica Internacional, além da Comissão dos Direitos Humanos. Ademais, a administração interna da organização é responsabilidade das Subsecretarias, como a Subsecretaria de Assuntos Jurídicos (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2021b).

Em síntese, cada pilar estrutural da organização possui funções específicas, sendo todas elas consoantes para com os cinco principais objetivos gerais da OEA. Desse modo, evidencia-se sempre a promoção da democracia, a defesa irrevogável dos direitos humanos e a garantia de uma abordagem multidimensional para a segurança. Também, deve-se sempre ter em vista a promoção do desenvolvimento integral e da prosperidade e o apoio indiscutível à cooperação jurídica interamericana (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2021d).

Não obstante, em um mundo globalizado onde os Estados dispõem de múltiplos meios de comunicação e cooperação para problemas específicos, ao longo do tempo, a OEA passou a ser encarada como uma ferramenta insuficiente para resolver as questões em pauta. Assim, visando a aperfeiçoar a estrutura da organização, a Carta de Bogotá recebeu emendas, como por exemplo: o Protocolo de Cartagena - de 1988, o qual lança luz à necessidade de solução

---

<sup>16</sup> A CIDH é, de acordo com o site da OEA, “um órgão principal e autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA), cujo mandato surge com a Carta da OEA e com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, representando todos os países membros da OEA”. Porém, o autor Jatene da Costa Matos apresenta no seu texto “Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e a ditadura militar no Brasil” que, “de acordo com Hanashiro (2001, p. 31), o projeto de Convenção sobre Direitos Humanos na América havia sido preparado em 1959, entretanto, as discussões acerca do texto estenderam-se até 1969, pois “se a maioria dos Estados que fazia parte da OEA, naquele momento, não se encontrava sob uma ditadura militar tampouco apresentava uma democracia fortemente consolidada”, deste modo, os Estados americanos não estavam dispostos a cumprir as obrigações e promover os direitos estabelecidos na Convenção, tanto é que o número mínimo de ratificações para entrada em vigor do texto só foi alcançado em 1978”.

pacífica de controvérsias internacionais, além de potencializar a competência e poderes do Secretário-Geral. Outros exemplos são o Protocolo de Washington e o Protocolo de Manágua - respectivamente promulgados em 1992 e 1993, os quais estabelecem mecanismos para assegurar a promoção e a defesa da democracia representativa no continente (SANTOS, 1998).

No intuito de guiar sua atuação nas mais diversas áreas temáticas, a OEA, em consonância com a Carta das Nações Unidas, estabelece os seguintes propósitos fundamentais<sup>17</sup>:

- a. Garantir a paz e segurança continentais;
- b. Promover e consolidar a democracia representativa, respeitado o princípio de não-intervenção;
- c. Prevenir as possíveis causas de dificuldades e assegurar a solução pacífica das controvérsias entre seus membros;
- d. Organizar a ação solidária destes em caso de agressão;
- e. Procurar a solução dos problemas políticos, jurídicos e econômicos que surgirem entre os Estados-membros;
- f. Promover, por meio da ação cooperativa, seu desenvolvimento econômico, social e cultural;
- g. Erradicar a pobreza crítica, que constitui um obstáculo ao pleno desenvolvimento democrático dos povos do Hemisfério; e
- h. Alcançar uma efetiva limitação de armamentos convencionais que permita dedicar a maior soma de recursos ao desenvolvimento econômico-social dos Estados membros.

Logo, como é possível inferir a partir das informações apresentadas, a OEA se preocupa fortemente em abordar diversos temas. Inclusive, cada órgão pertencente à organização conta com pautas particulares, a fim de tornar as discussões cada vez mais coerentes e efetivas. Contudo, são alguns exemplos de tópicos gerais da OEA:

- a. Ações contra a corrupção;
- b. Bolsas de estudos, para promover o aumento de oportunidades na região;
- c. Desarmamento;

---

<sup>17</sup> Os propósitos fundamentais da OEA podem ser encontrados no 2º Artigo da Carta da Organização dos Estados Americanos, se encontrando no capítulo primeiro dela.

- d. Desenvolvimento Sustentável;
- e. Equidade;
- f. Gestão Pública;
- g. Juventude;
- h. Migração;
- i. Povos Indígenas;
- j. Propriedade Intelectual;
- k. Racismo e Intolerância;
- l. Refugiados; e
- m. Trabalho.

## **1.1. SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL**

Devido aos sucessivos esforços para a formação e estabelecimento do Sistema Interamericano, é possível traçar as origens da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (AG/OEA) a períodos anteriores à própria organização. Observando as diversas correntes do sentimento panamericanista – o qual acompanhou os recém-independentes Estados americanos no século XIX – permite ao leitor entender a existência de interesses – e, portanto, esforços – distintos na implementação deste empreendimento, que resultou na mais antiga Organização Internacional em vigência (ALBÓNICO, 1977).

Contudo, as diferenças de idealização do sistema, que inicialmente foram motivo de intensos debates nas Conferências Internacionais Americanas – como eram chamadas as cimeiras antecessoras da AG/OEA – impulsionaram o interesse por maior aproximação entre os países-membros no longo prazo. Foi por meio delas que se tornou possível a articulação dos Estados para a criação de importantes agências internacionais, que posteriormente vieram a integrar-se no Sistema Interamericano.

Somente vinte e dois anos após o lançamento da Carta da OEA viria a ser implementado o Protocolo de Buenos Aires – ou Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos – o qual daria forma à Assembleia Geral. Desse modo, as reuniões passaram a ocorrer anualmente, com protocolos definidos e organogramas funcionais. Estas passariam a ocorrer em Estados-Membros que se propusessem a anfitriá-las, ou na sede em Washington em casos adversos.



As diretrizes que regem a ação da AG/OEA estão descritas no Artigo 54, Capítulo IX da Carta da OEA. É o órgão supremo da organização e constam, entre suas tarefas:

- a) decidir as ações e políticas gerais da Organização, determinar a estrutura e funcionamento de seus órgãos, e considerar qualquer tópico relacionado às relações amistosas entre Estados Americanos;
- b) Estabelecer medidas para coordenar as atividades dos órgãos, agências, e entidades da Organização entre si, e tais atividades com outras organizações do sistema Interamericano;
- d) Promover a colaboração, especialmente nos campos econômico, cultural e social, com outras organizações internacionais cujos propósitos forem similares ao da Organização dos Estados Americanos.(OAS, 1967).

Dessa maneira, os 35 Estados-membros atuam na Assembleia Geral assegurados do direito à representação e voto único por meio de suas delegações. As representações reúnem-se anualmente em caráter ordinário, e em casos extraordinários para tratar de temas urgentes concernentes à Assembleia. Além disso, decisões tomadas dentro de seu âmbito devem ser aprovadas por voto afirmativo de maioria absoluta - isto é, (50% + 1) - ou maioria qualificada,  $\frac{2}{3}$  dos votos válidos, a depender da matéria em deliberação (OAS, 2000).

## **2. RESOLUÇÕES ACERCA DO TRABALHO NAS AMÉRICAS**

A economia da América do Norte caracteriza-se pela grande diversidade de produtos e serviços que possui, além de uma forte utilização de tecnologia e mão de obra especializada. Países como os Estados Unidos e Canadá, nos últimos 12 anos, foram fortalecendo a sua economia e diminuindo a taxa de desemprego. Entretanto, o continente é marcado por disparidades sociais e econômicas, visto que os países mais ao sul, como o México, possuem uma diferente realidade. O território mexicano possui uma taxa de 3,3% de desemprego, segundo o Instituto Nacional de Estatística e Geografia – Inegi (MONTEIRO, 2019). Embora essa taxa não seja considerada tão alta, tal resultado nem sempre indica uma qualidade nos trabalhos oferecidos. De acordo com o economista Santiago Levy, cerca de 60% dos trabalhadores do México são informais, vivendo em situação precária (LEVY, 2019). Já na América Latina e Caribe, a economia já vinha estagnada desde 2011, devido à forte queda do preço do petróleo e a desaceleração da economia global. Entretanto, para 2020, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) previa uma melhoria do crescimento econômico, com um PIB de 1,3% (CEPAL, 2019).

No entanto, com a chegada da pandemia, essas estatísticas sofreram alterações. A economia global passou a desacelerar e a expectativa de propagação do Coronavírus aumentou. Esse novo cenário acabou provocando o crescimento do desemprego, principalmente entre os mais vulneráveis, gerando maior precariedade, diminuição da renda e grande pressão sobre os sistemas de proteção social. De acordo com o relatório “Panorama Laboral em tempos de Covid-19: impactos no mercado de trabalho e na renda na América Latina e no Caribe”, cerca de 34 milhões de trabalhadores latino-americanos perderam emprego nos três primeiros trimestres do ano (AGÊNCIA BRASIL, 2020). O número inclui pessoas que perderam o emprego momentaneamente, no ápice do pico de contaminação e de paralisação das atividades, e indivíduos que tiveram o trabalho encerrado por definitivo, seja pelo negócio falir ou pela reestruturação de atividades (AGÊNCIA BRASIL, 2020).

Conforme o monitoramento da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a América Latina e Caribe representam a parte do mundo mais afetada com a redução das horas de trabalho para -20,9%, em contrapartida com o nível mundial que foi de -11,7%. Ademais, segundo o diretor da OIT, Vinicius Pinheiro, para América Latina e Caribe, as pessoas mais afetadas com a redução das atividades econômicas foram os trabalhadores informais, as mulheres e os jovens.

A Organização dos Estados Americanos (OEA) promoveu, em maio de 2020, abordando especificamente as relações de trabalho no contexto pandêmico a “Reunión Virtual de las autoridades de la Conferencia Interamericana de Ministros de Trabajo de la OEA a luz de la pandemia de COVID-19”, em Washington. Participaram dessa reunião os Ministérios do Trabalho que dirigem a Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT).

Consoante aos dados da Organização<sup>18</sup>, os objetivos desse encontro foram:

- 1) Rever o Plano de Trabalho 2018-2020 da CIMT à luz da pandemia COVID-19 e fazer os ajustes necessários nas atividades e cronogramas.
- 2) Discutir e fazer recomendações para ajustar o Projeto de Agenda da XXI CIMT, apresentado pela Delegação da Argentina no início de março e preparado com base nas discussões do I Preparatório em Quito (dez. 2019) e na Reunião de Autoridades (fev. 2020). O contexto mudou radicalmente, sendo necessário reconsiderar a proposta.

Ao presidir e abrir a reunião e dar as boas-vindas às delegações, Karen Best, vice-ministra do Ministério do Trabalho e Relações de Barbados, Caribe, na condição de Presidente

---

<sup>18</sup> Vide <[http://www.oas.org/es/sedi/dhdee/trabajo\\_empleo/paginas/cpo\\_trab\\_ReunionVirtualCOVID19.asp](http://www.oas.org/es/sedi/dhdee/trabajo_empleo/paginas/cpo_trab_ReunionVirtualCOVID19.asp)> Acesso em 01/03/2021.

da XX CIMT, enfatizou que o surto da COVID-19 está redefinindo as economias e modos de vida, fazendo com que se torne imprescindível rever, ajustar e inovar os planos futuros no que tange ao trabalho. Por isso, a necessidade dessa reunião, em que as autoridades deveriam revisar o Plano de Trabalho 2018-2020 da CIMT.

Como síntese das discussões da reunião<sup>19</sup>, podemos ressaltar:

- a) Além das medidas de confinamento e fechamento, a pandemia apresenta enormes desafios em termos de desemprego, pobreza e desigualdade. Tais desafios exigem discussões nas políticas de emprego, proteção social, educação e desenvolvimento produtivo; além de ser necessário repensar e reavaliar o papel dos Ministérios do Trabalho (Jesús Schcry Giacomo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Humano, Educação e Emprego - DHDEE da OEA).
- b) A difícil situação gerada pela pandemia também apresenta oportunidade de trabalhar, no âmbito da OEA, pela integração das Américas, além de se consolidar posições como bloco regional no contexto global. As discussões sobre enfrentamento da crise devem incorporar bancos regionais de desenvolvimento com foco em ações futuras (Daniel Funes de Rioja, Presidente da CEATAL).
- c) A possibilidade de ênfase em atividades de cooperação bilateral, com compartilhamento de informações via internet é uma realidade plausível. Informações ao vivo de visitas a fábricas, indústrias, com exercícios de inspeção podem ser transmitidos e acompanhados pelos países (Claudette Hope-Greenidge, Diretora de Trabalho do Ministério do Trabalho, Delegada de Barbados).
- d) É possível a realização de oficinas envolvendo a relação gênero/condições de trabalho (previamente agendadas pela Rede Interamericana para a Administração Laboral - RIAL) no formato virtual, com ajustes no tempo de duração e no formato para garantir que se cumpram objetivos acordados anteriormente (Geraldo Corres, Diretor de Assuntos Internacionais do

---

<sup>19</sup> Os resultados da reunião estão disponíveis no documento: RESULTADOS DE LA REUNIÓN VIRTUAL DE LAS AUTORIDADES DE LA CONFERENCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DE TRABAJO (CIMT) SOSTENIDA EL 22 DE MAYO, 2020, In: <[http://www.oas.org/es/sedi/dhdee/trabajo\\_empleo/paginas/cpo\\_trab\\_ReunionVirtualCOVID19.asp](http://www.oas.org/es/sedi/dhdee/trabajo_empleo/paginas/cpo_trab_ReunionVirtualCOVID19.asp)> Acesso em 01/03/2020. Documento em PDF.

Ministério do Trabalho, Emprego e Seguridade Social, Delegado da Argentina, ao que outros delegados e delegadas concordaram).

- e) Todos os delegados e delegadas foram unânimes quanto ao adiamento da CIMT; que, devido ao contexto da COVID-19 foi postergada para 2021 (provável data - setembro de 2021), na Argentina. Concordaram também que embora as reuniões preparatórias possam ser virtuais, o evento deve ocorrer presencialmente devido à importância dele. Em seguida, elaboraram um cronograma de trabalho para a CIMT, com destaque para junho de 2021, época em que se prevê a Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, cujos resultados serão considerados para a realização da XXI CIMT.

A XXI CIMT promete, sobretudo pelas considerações acerca do mundo do trabalho pós-covid. Como se pode verificar, os desafios são muitos e os países devem se organizar conjuntamente para um enfrentamento efetivo frente aos impactos sociais e econômicos da COVID-19.

### **3. A SITUAÇÃO DO TRABALHO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19**

Em decorrência do contexto pandêmico, originado pela transmissão global do coronavírus, expressivas modificações no que concerne às questões trabalhistas foram potencializadas. Alguns dos membros integrantes da Organização dos Estados Americanos (OEA), especificamente o Caribe e os países da América Latina, adentraram a crise da COVID-19 em situação de enfrentamento de impasses relativos aos descontentamentos sociais e a baixa previsão de desenvolvimento econômico. No período compreendido entre 2014 e 2019, as taxas de crescimento dos Estados da região latino-americana foram baixas, mostrando-se inferiores à média proposta pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Em 2019, o avanço do crescimento econômico nessas regiões fora inexpressivo, mas, apesar da sutil melhora no cenário da pobreza, ainda perdurava a exclusão social e a vulnerabilidade no território latino-americano (ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2020).

De acordo com Vinícius Pinheiro, diretor regional da Organização Internacional do Trabalho (OIT), desde o início da existência dos Panoramas Laborais em 1994, responsáveis por realizar um apanhado amplo da conjuntura trabalhista dos países componentes da OIT, nunca se observou uma crise de tamanha magnitude. No início do ano de 2020, logo após o

princípio da pandemia, a previsão era de queda abrupta do Produto Interno Bruto (PIB), como consequência da paralisação da oferta e demanda econômica, impulsionada pelas políticas de isolamento social e diminuição do comércio exterior (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020a). Especificamente no segundo trimestre de 2020, a região fechou 47 milhões de postos de trabalho a mais que na mesma época do ano anterior (MÁXIMO, 2020). Analogamente, o trabalho autônomo regrediu -8,9%, enquanto o emprego assalariado caiu -6,8%, afetando primordialmente os setores de comércio e hotelaria (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020a).

Na região caribenha e latino-americana, 54% das forças totais de trabalho são provenientes de trabalhadores informais, que representam aproximadamente 158 milhões de indivíduos, sendo 90% destes diretamente impactados pela instabilidade empregatícia e no que se refere à renda, durante a pandemia. Da mesma forma, também são afetados pelas medidas de controle de vírus propostas de modo a controlar as emergências de saúde.(ONU NEWS, 2020).

Em todo o globo, estima-se que a pandemia ocasionou a perda de 60% do salário dos trabalhadores informais, e, na América Latina e Caribe, a perda chegou aos 80% (PINHEIRO, V., 2020). Segundo a Organização Internacional do Trabalho, como consequência de tais perdas, ocorre o aumento da taxa de pobreza relativa, capaz de aumentar a porcentagem de empregados informalmente de 36%, anteriormente a crise da COVID-19, para 90% (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020b). Os cargos empregatícios informais são, majoritariamente, caracterizados pela renda baixa, pouca ou inexistente proteção social em caso de emergências referentes à saúde e aos direitos trabalhistas, desemprego, e instabilidade, os quais assumem papel primordial para o cumprimento de qualquer medida de confinamento (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020b). Ademais, 31% dos indivíduos com ocupações informais encontram-se empregados em micro e pequenas empresas com entre dois e nove funcionários, enquanto 59% realizam suas funções por conta própria (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020b).

Difundido em 2020, o Panorama Laboral revela significativo aumento da taxa de desocupação, popularmente conhecida como taxa de desemprego. No ano de 2019 a taxa de desocupação alcançou 8,1%, porém, no ano posterior a taxa aumentou, chegando aos 10,6%. Mesmo que em 2021 a taxa de desocupação alcançasse os 11,2%, seria insuficiente para a recuperação do prejuízo decorrente da crise do coronavírus, havendo ainda, preocupações para com a evolução da pandemia, e a eficácia dos processos de vacinação. Simplificando,

aproximadamente 30 milhões de cidadãos buscam ocupações formais, entretanto, não encontram. Concomitantemente, a taxa de desocupação aberta – a qual baseia-se no contingente de pessoas que permanecem procurando emprego – no ano passado correspondia a 8,9%, subindo para 11% ao final do ano de 2020. Assim, verifica-se uma transição antes nunca observada, na qual indivíduos desistiram de buscar empregos em decorrência da falta de oportunidades e das restrições de mobilidade na fase mais aguda da crise, concretizando um cenário de inatividade (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020a).

Dessa forma, 23 milhões de pessoas se ausentaram temporariamente da força de trabalho, perdendo suas ocupações trabalhistas e, conseqüentemente, suas fontes salariais. Em comparação ao ano anterior, a taxa de participação, incumbida de indicar a proporção na população em idade ativa (PIA), identificadas no mercado de trabalho como empregada ou a procura de emprego, apresentou uma queda de 5,4 pontos (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020a). Segundo Vinícius Pinheiro, diretor regional da OIT, o cenário pandêmico escancara as diversas desigualdades presentes no corpo social dos países, afetando desproporcionalmente as camadas sociais mais desprovidas de recursos. Quando em situação de maior vulnerabilidade é inviável continuar o trabalho remotamente, não esquecendo ainda, da pouca disponibilidade para participação do isolamento social ou confinamento, visto que, por muitas vezes, vive-se uma realidade distante das condições sanitárias consideradas adequadas (ONU NEWS, 2020).

Nas localidades onde a economia informal predomina, as conseqüências do vírus são alarmantes, como no Brasil, por exemplo. O auxílio emergencial provido pelo Estado brasileiro, com o intuito de mitigar os impactos da desocupação da mão de obra do país, obteve aproximadamente 108 milhões de cadastros, abarcando até mesmo o excedente relativo a toda a força de trabalho do país, que no primeiro trimestre de 2020 era composta por 105,1 milhões de cidadãos (PINHEIRO, S., 2020).

No que diz respeito aos setores econômicos que foram demasiadamente atingidos, destacam-se as atividades correlacionadas ao comércio, à construção civil, aos serviços como entretenimento e turismo, e a manufatura. Os trabalhadores pouco qualificados também são os mais afetados pela pandemia, assim como as micro e pequenas empresas, pois possuem menos recursos no caixa. Dessa forma, não podendo enfrentar o fechamento temporário das atividades. De maneira geral, o grupo mais afetado com as problemáticas sociais, econômicas e produtivas durante esse período foram aqueles que não possuem disponibilidade para seguir com as atividades remotamente. Tal grupo é composto, principalmente, por mulheres, imigrantes e jovens (MÁXIMO, 2020).

Anteriormente ao cenário pandêmico, a incorporação de mulheres ao mercado empregatício era responsável por manter a participação e a ocupação regional, processo que na atualidade sofre imenso retrocesso. Enquanto a redução da taxa de participação entre homens alcança os -7,4%, no caso feminino a diminuição mostra-se expressivamente maior, cerca de -10,4% (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020a). Na conjuntura feminina, devido à clara divisão tradicional entre os papéis de gênero, sobretudo na América Latina e no Caribe, se estabelece uma esfera onde muito provavelmente uma carga física e emocional maior recairá sobre as mulheres do que sobre os homens durante o período de crise. (ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2020).

Consoante aos dados da OCDE, as mulheres dedicam em média três vezes mais tempo em trabalho doméstico não remunerado do que homens (ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2020). Além disso, em alguns países como México e Costa Rica, estas são mais propensas a serem impactadas pela redução da atividade econômica, visto que possuem a tendência de ocuparem cargos informais. A mulher não somente desempenha o papel de trabalhadora, mas também cuida da família e do trabalho doméstico. Esta situação reafirma os modelos familiares tradicionais e sobrecarrega as trabalhadoras. A tendência de ocupar cargos informais é relacionada à facilitada obtenção de oportunidades de emprego sem proteção contratual, experiência ou especialização, possuindo retorno monetário ágil.

Com este panorama em vista, é indubitável a potencialização do lugar de vulnerabilidade social e econômica das mulheres durante o contexto pandêmico. Segundo uma pesquisa conduzida pelo Escritório de Estatísticas dos Estados Unidos, realizado em meados de julho de 2020, constata-se que 30,9% das mulheres com faixa etária entre 24 e 44 anos não estavam trabalhando, como consequência dos impasses com a educação infantil. De modo díspar, apenas 11,6% dos homens foram afetados por tal problemática, aprofundando ainda mais o estigma de que a mulher é responsável pelo cuidado total de seus filhos (AKAKPO-AHIANYO, 2020).

Na Costa Rica, por exemplo, 35,5% dos homens preenchem serviços informais, enquanto 39% das mulheres eram trabalhadoras informais no ano de 2018 (ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2020). Por conseguinte, ressalta-se que, devido ao confinamento em casa, a exposição ao risco de violência doméstica foi intensificada (ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, 2020). Na Argentina, o contingente de chamadas de emergência resultantes de casos de violência doméstica cresceu 25% desde o início do isolamento domiciliar. Por fim, a instabilidade e a queda da renda das mesmas, propicia a criação de barreiras que adiam o escape das vítimas de tais situações de violência (ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2020).

No que concerne aos jovens<sup>20</sup>, a taxa de desemprego chegou aos 23,2%, ou seja, aumentou 2,7 pontos percentuais, concretizando uma ampliação sem precedentes. Em suma, a cada 4 jovens 1 encontrava-se desempregado no terceiro semestre de 2020 (ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2020). A pandemia trouxe impactos mais duradouros aos jovens, que conscientes da menor possibilidade de obterem uma vaga de emprego, sentem-se desestimulados (MÁXIMO, 2020). Analogamente, há menor oferta de oportunidades para o primeiro emprego, além da menos recorrente renovação de contratos temporários e estágios (COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE, 2020). Tais situações influem diretamente para o posterior aumento do contingente de jovens em inatividade, isto é, que não estudam e nem trabalham. Dessa maneira, fomentando a exclusão destes do mercado de trabalho e a busca por atuações informais (MÁXIMO, 2020).

Para tanto, a OIT, em conjunto com a CEPAL, sugere a mesclagem das formações através de aulas, com uma etapa de treinamento por meio de estágios, com o intuito de promover a reinserção do jovem no mercado empregatício (COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE, 2020). A Comissão Econômica também recomenda suplementar com recompensas monetárias, com o intuito de garantir a participação dos jovens. Além disso, indica-se a adoção de um programa de formação profissional, desde que este possa proporcionar qualificação profissional ou reciclagem para aqueles que perderam suas ocupações (COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE, 2020).

Outro grupo profundamente impactado pelo cenário laboral derivado da pandemia foram as crianças. De acordo com o artigo 32 da Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989:

1. Os Estados Partes reconhecem à criança o direito de ser protegida contra a exploração econômica ou a sujeição a trabalhos perigosos ou capazes de

---

<sup>20</sup> De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a denominação “jovem” abarca indivíduos que possuem entre 15 e 24 anos de idade.



comprometer a sua educação, prejudicar a **sua saúde** (grifo nosso) ou o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

2. Os Estados Partes tomam medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas para assegurar a aplicação deste artigo. Para esse efeito, e tendo em conta as disposições relevantes de outros instrumentos jurídicos internacionais, os Estados Partes devem, nomeadamente: a) fixar uma idade mínima ou idades mínimas para a admissão a um emprego; b) adotar regulamentos próprios relativos à duração e às condições de trabalho; c) prever penas ou outras sanções adequadas para assegurar uma efetiva aplicação deste artigo (FUNDO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2019).

Caracterizando uma gravíssima violação dos direitos humanos, o trabalho infantil é uma problemática que perdura no contexto mundial atual. No ano de 2016, dados da OIT demonstram que 152 milhões de crianças e adolescentes de todo o globo encontravam-se envolvidas com o trabalho infantil (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020c). Desse contingente, 73 milhões estavam comprometidos com o trabalho infantil perigoso. Dos 152 milhões, estima-se que os meninos sejam os majoritariamente afetados, compondo aproximadamente 58% do número total. No entanto, os números oficiais não consideram os chamados trabalhos invisíveis<sup>21</sup>, como a exploração sexual e o trabalho doméstico, dessa forma, havendo possibilidade de que o número de meninos e meninas em situação de trabalho perigoso seja ainda mais expressivo do que os dados apontam (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020c).

Questões sociais como a pobreza e a desigualdade influenciam significativamente o leque de oportunidades e escolhas fornecido aos filhos de famílias em vulnerabilidade econômica. A gama de chances oferecidas é restrita, e, ao atingirem a idade adulta, enfrentam a realidade da baixa escolaridade e qualificação. Consequentemente, ocorre a sujeição a remunerações menores e vínculos empregatícios degradantes/informais. Como fator subsequente da pandemia, potencializa-se o dilema da pobreza, da falta de qualidade dos ofícios, e da desigualdade. Os efeitos colaterais da crise não são igualmente distribuídos entre os indivíduos, países mais pobres são mais agressivamente afetados, causando o agravamento do contexto das famílias que já se mostravam anteriormente vulneráveis (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020c).

Por conseguinte, com a desigualdade em seu estágio mais elevado, o risco do ingresso prematuro e inseguro de crianças e adolescentes no mercado de trabalho é intensificado, configurando a manutenção do ciclo da pobreza. Na região da América Latina e do Caribe,

---

<sup>21</sup> Intitulados também como “outras formas de trabalho”, os trabalhos invisíveis não são remunerados, ou seja, não se precificam nem são propriamente considerados uma ocupação.

cerca de 10,5 milhões de meninos, meninas e adolescentes já trabalham na idade infantil. Presume-se que a pandemia possa obrigar que mais de 300 mil indivíduos da mesma faixa etária passem a compor esse cenário (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020c).

Com o anseio de minimizar os danos causados pela crise do COVID-19, diversas políticas trabalhistas foram implementadas pelos países componentes da OEA. A medida mais amplamente adotada fora a migração do trabalho presencial para o teletrabalho, sendo promovida por Estados como o Equador, Chile, Peru e Colômbia (ARBOLEDA *et al.*, 2020, p. 2). De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) apenas 20% dos empregos da América Latina e do Caribe podem ser realizados de maneira remota, ou seja, em casa. Analogamente, a partir da observação de 86 países, constatou-se que aqueles que possuem maior PIB per capita, apresentam maior adesão e participação no teletrabalho (LÓPEZ-CALVA, 2020). Por conta da baixa taxa de aplicabilidade da medida, a carga horária de trabalho foi reduzida no Equador, Panamá e Chile. Na Argentina, Peru e Chile houve concessão de licenças remuneradas.

As políticas sociais e trabalhistas aplicadas pelos países da América Latina e Caribe consistem em: auxílios a aposentados e famílias que não possuem trabalho formalizado (Argentina, Brasil, Colômbia, Chile e Peru); benefícios de saúde aos indivíduos que foram infectados ou que perderam suas ocupações de trabalho durante a crise (Bahamas e Jamaica); vale refeição para a população vulnerável economicamente e para empregados do setor do turismo (Bahamas e Paraguai); proibição de demissões (El Salvador); facilitou-se o pagamento de impostos e previdência social (Brasil, Colômbia, Chile e Peru); abertura de linhas de crédito e refinanciamento para empresas (Brasil, Colômbia, Jamaica e Paraguai); aumento das transferências econômicas (Colômbia); entre outras ações protetivas (ARBOLEDA *et al.*, 2020, p. 3).

Segundo dados expostos na sétima edição do “Monitor OIT: COVID-19 e o mundo do trabalho”, em comparação com o último trimestre do ano de 2019, 8,8% das horas de trabalho globais foram perdidas em decorrência do impacto do vírus no mercado empregatício. Tais horas equivalem a 255 milhões de vagas de emprego em tempo integral, sendo um número quatro vezes mais expressivo do que o contingente perdido no período da crise econômica de 2009 (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2021). A perda das horas de trabalho é consequência direta das jornadas de trabalho reduzidas e do desemprego exacerbado observado em 2020, onde cerca de 114 milhões de pessoas ficaram sem suas ocupações. Entretanto, cabe ressaltar que do contingente total, 81 milhões de indivíduos perderam seus

ofícios em detrimento da inatividade. Ou seja, abandonaram o mercado de trabalho por não terem como ir trabalhar, devido às imprescindíveis restrições sanitárias propostas pelos países, como o lockdown<sup>22</sup>, por exemplo (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2021).

As projeções indicam que no segundo semestre de 2021 a maioria dos Estados recuperarão relativamente suas economias, conforme o andamento dos programas de vacinação, embora o contexto de incerteza ainda perdure. Em um cenário otimista, a jornada de trabalho diminuiria somente 1,3%, enquanto na visão negativa a queda seria de 4,6%. Todavia, em todas as circunstâncias, a Europa, as Américas e a Ásia Central registrariam aproximadamente o dobro da perda de horas trabalhadas, quando comparadas com as regiões remanescentes:

Os sinais de recuperação que vemos são encorajadores, mas são frágeis e muito incertos, e devemos lembrar que nenhum país ou grupo pode se recuperar sozinho (RYDER, 2021).

Como recomendações políticas para fomentar a recuperação dos prejuízos obtidos na crise, o Monitor OIT destaca a necessidade da prestação de assistência aos países com menos recursos financeiros para que realizem a vacinação, além de incentivar a recuperação econômica e empregatícia. Ademais, sugere a prática de medidas macroeconômicas<sup>23</sup> de modo flexível, inclusive após o período instável ocasionado pela pandemia. Recomenda, também, a implementação de medidas de apoio aos setores mais atingidos, como também a promoção de novas oportunidades de trabalho em âmbitos onde os avanços ocorrem com maior rapidez. Fomenta a criação de providências específicas voltadas aos jovens, mulheres e trabalhadores com baixa renda e qualificação. E, por fim, o incentivo ao diálogo social, a fim de construir estratégias de recuperação mais justas, inclusivas e sustentáveis (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2021).

---

<sup>22</sup> Lockdown caracteriza-se por ser a versão mais rígida do distanciamento social, sendo uma imposição estatal perante os cidadãos. Em 2020 foi colocada em prática com a finalidade de evitar a propagação do vírus da COVID-19.

<sup>23</sup> As políticas macroeconômicas vislumbram a economia de um modo amplificado. Relaciona-se com os indicadores de bem-estar do corpo social como por exemplo o crescimento econômico, inflação, entre outros.

### 3.1. A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES LABORAIS FRENTE À UBERIZAÇÃO DO TRABALHO

A tecnologia tem produzido efeitos diversos nas relações humanas, poucas são as experiências humanas que não foram transformadas, modificadas, ou não ganharam nova significação com a revolução tecnológica. As relações empregatícias, as relações de trabalho, além das organizações empresariais, foram muito alteradas por este desenvolvimento, uma vez considerada a grandeza convencional do impacto da tecnologia nesse setor.

Produto destes avanços tecnológicos, a chamada “Economia Compartilhada” é o ambiente no qual nasce e se desenvolve a uberização, tendência mundial que vem mudando a dinâmica das relações de trabalho. Sendo a Economia Compartilhada, pilar principal da problemática trabalhista em questão, torna-se necessário definir suas dinâmicas enquanto modalidade de negócios visando a compreensão do todo.

O conceito de Gansky, empresária e escritora norte americana, autora da obra intitulada "*The Mesh: Why the Future of Business Is Sharing*" apresenta esta conjuntura econômica como:

um sistema socioeconômico construído em torno do compartilhamento de recursos humanos e físicos, o qual inclui a criação, produção, distribuição e comércio e o consumo compartilhado de bens e serviços por pessoas e organizações (Gansky, 2010, apud SILVEIRA et al., 2016, p. 300).

Já segundo os pensadores, Bostman e Rogers (2009, apud SILVEIRA et al., 2016, p. 300), “[...] o consumo na economia compartilhada baseia-se nas pessoas que trabalham de forma colaborativa, compartilham ideias e práticas e geram interações, promoções e venda de produtos de forma cooperativa”. Nesse sentido, o carro parado na garagem, por exemplo, viabiliza o compartilhamento, que, por sua vez, leva as pessoas a repensarem a própria necessidade de adquirir a posse de um veículo para elas próprias, vista a tendência ao desuso.

Na perspectiva do consumidor esse modelo de economia promove a redução de custos e uma proposta atrativa de consumo sustentável, resultante de uma primeira impressão da mudança real que vem promovendo nos modos de produção e prestação de serviços. Produto destas tendências e da utilização da internet como ferramenta para conectar consumidores e prestadores de serviços, os aplicativos e plataformas digitais tornaram possível a aplicação prática destes princípios, produzindo ambiente propício para uberização. Desse modo, um conjunto de fatores, organizados temporalmente, resultaram no cenário observado hoje.

Todavia, o modelo que promete sustentabilidade e, principalmente, compartilhamento, tem como implicação efeitos controversos, os quais inclusive demandam análise jurídica e

urgem maior atenção por parte dos organismos de proteção dos direitos trabalhistas. Por essa razão, passa a ser objeto de investigação de pesquisadores e estudiosos, interessados na compreensão do aumento exponencial no número de relações uberizadas.

A aplicação dos princípios deste segmento econômico pode ser verificada, sobretudo, no setor de transportes, em empresas como *99POP*, *Lyft*, *Airbn* e *Cabify*, com destaque para a *Uber*, empresa da qual deriva o termo "uberização". A *Uber*, enquanto principal expoente da Economia Compartilhada e produto deste tempo, deixa evidente a base ilusória que sustenta a falta de restrição no setor e a continuidade da precarização das relações laborais. Sobre essa precarização velada afirma Tom Slee, autor da obra “Uberização: a nova onda do trabalho precarizado”:

A Economia do Compartilhamento está propagando um livre mercado inóspito e desregulado em áreas de nossas vidas que antes estavam protegidas. As companhias dominantes do setor se tornaram forças grandes e inovadoras, e, para ganhar dinheiro e manter suas marcas, estão desempenhando um papel mais e mais invasivo nas trocas que intermedeiam (SLEE, 2017, p. 23).

Desse modo, conforme expõe Martin (2016), o compartilhamento é caminho propício para mercados desregulados, sem recolhimento de impostos e que termina por reforçar o neoliberalismo com relações de trabalho altamente, e negativamente, flexibilizadas. Empresas como a *Uber* procuram alinhar sua missão às máximas do empreendedorismo, autogerenciamento, flexibilidade e inovação, intermediando a conexão entre usuário e prestador de serviços enquanto se abstém de qualquer outra parte deste negócio, a saber, custo com os instrumentos de trabalho, regulamentação, garantias e responsabilidade trabalhista, propiciando maior lucro enquanto não assegura ao trabalhador os seus direitos.

Portanto, mais latente do que o fator tecnológico é o fator da desregulamentação, o qual propicia a continuidade do lucro sem responsabilidade legal trabalhista, conforme expõe André Lamarche, pesquisador francês:

Existe uma questão tecnológica importante, porque agora existem plataformas que conectam uma infinidade de usuários. Há, sem dúvida, uma dimensão tecnológica muito forte. Mas essas plataformas não são nada se não houverem fortes transformações institucionais e legais. Por exemplo, os taxistas constituem uma organização que definiu como entrar, a classificação, o preço. O poder público tem que afrouxar essas restrições organizacionais e pressionar pela desregulamentação para que a *Uber* avance. Com o processo *Uber*, às vezes somos levados a acreditar que é algo puramente tecnológico, mas tem um forte componente de

desregulamentação neoliberal. Há uma busca para reformar a força do mercado, que é a força do capital, contra a força do trabalho<sup>24</sup> (LAMARCHE, 2018).

Como um dos modelos insurgentes nessa nova era tecnológica, a *Uber*, enquanto expoente da inovação do sistema de prestação de serviços, atrai os chamados "motoristas parceiros", ligados à empresa, mas que atuam antes de tudo como contratados pelo usuário, que até mesmo avalia o serviço prestado. A falsa ideia de autonomia tem de enfrentar o fato de que os trabalhadores acabam tendo que, na verdade, submeter-se às regras da empresa, dependem dos aplicativos que possibilitam seu serviço e são também avaliados e geridos.

Assim, pautando-se no grau de integração da internet na vida cotidiana, a plataforma digital funciona como intermediária, como informa em seu site: "Nosso principal serviço é desenvolver tecnologias que conectem motoristas parceiros e usuários a qualquer hora." (COMO..., [s.d.]). Este "a qualquer hora" evidencia ainda outra problemática, pois, diferente de outros regimes de trabalho no qual os trabalhadores trabalham e descansam em horas determinadas, ambas remuneradas, o motorista, que vende seu tempo para os aplicativos, não é remunerado pelo seu descanso.

Na verdade, os motoristas de aplicativos são incentivados a utilizar o máximo de seu tempo, sacrificando lazer e descanso, em prol de "dinheiro extra", situação que coloca em risco a saúde de um trabalhador já desamparado. Em caso de prejuízo à saúde do trabalhador, a ausência de relação empregatícia entre ele e a empresa significa estar impedido de trabalhar e de receber qualquer auxílio.

É fundamental destacar, no entanto, que apesar do termo "uberização", essa lógica não está limitada ao setor de transportes, as dinâmicas características estão, na verdade, em expansão. Segundo matéria publicada na Revista Exame:

Pesquisando um pouco, não é difícil achar uma empresa que afirme ser o Uber da beleza, das informações, da logística ou da saúde. Instalando os aplicativos certos, empregadas, manicures, chefs de cozinha, floristas e doutores podem chegar à porta em alguns minutos (FONSECA, 2017).

---

<sup>24</sup> No original: "Hay una cuestión tecnológica importante, porque ahora existen plataformas que vinculan a una multitud de utilizadores. Sin dudas hay una dimensión tecnológica muy fuerte. Pero estas plataformas no son nada si no hay fuertes transformaciones institucionales y legales. Por ejemplo, los taxistas conforman una organización que tiene definido cómo ingresar, la calificación, el precio. El poder público tiene que aflojar esas restricciones organizacionales e impulsar la desregulación para que avance Uber. Con el proceso de Uber a veces nos hacen creer que es algo puramente tecnológico, pero tiene un fuerte componente de desregulación neoliberal. Hay una búsqueda de reformar el poder del mercado, que es el poder del capital, contra el poder del trabajo"

Esse tipo de serviço angaria cada vez mais adeptos, sua natureza fortemente ligada às crises e altas taxas de desemprego, encontra na economia de vários países ambiente propício. No Brasil, por exemplo, a chegada da empresa norte-americana no ano de 2014, quando os indicadores apontavam encolhimento econômico, resultou em alta taxa de adesão. Quando em 2014 a taxa de desemprego dobrou, muitos viram na novidade uma oportunidade de emprego ou complemento da renda (ALCÂNTARA et al, 2017).

Na Argentina, por sua vez, a empresa surge no ano de 2016, na capital Buenos Aires. O progresso da startup no país, como em tantos outros, envolveu protestos e indignação por parte de taxistas e demais trabalhadores alocados no setor de transporte (ASSOCIATED PRESS, 2016). Apesar de o progresso da empresa parecer, desde então, inevitável, é preciso observar que o atual presidente do país, Alberto Fernández, já em sua campanha de governo argumentava a favor do fim desse processo ao qual nomeamos uberização, afirmando a respeito: "Quero acabar com essa uberização da economia argentina. Chega de nos tratar como funcionários do Uber. Eles fecham a economia e só eles e seus amigos fazem negócios"<sup>25</sup> (FERNÁNDEZ, 2019).

As crises econômicas tendem a reduzir a possibilidade de novos empregos e empurram pessoas à informalidade. Frente a necessidade de ganho e pouca chance de emprego assalariado, regulamentado, muitos recorrem aos aplicativos. Esse processo torna evidente a ligação entre crise, necessidade de maior poder aquisitivo, e sujeição à prestação de serviços sem vínculo empregatício. Ainda, o crescimento da informalidade sujeita trabalhadores, e a economia como um todo, à prejuízos a curto, médio e, principalmente, a longo prazo, adiando a problemática em vista do lucro.

Desde o início do ano de 2020, com a pandemia da Covid-19 (*SARS-CoV-2*, nome científico), a crise da economia global tem se manifestado nos indicadores, comprovando a veracidade das muitas previsões de cenário. A Organização Internacional do Trabalho apontou que a transformação de negócios, grandes ou pequenos, é inevitável. As estimativas da OIT apontam um incremento de 20 milhões de pessoas trabalhando próximas à linha da pobreza em 2020. Segundo relatório da mesma organização, a pandemia causou a perda de 255 milhões postos de trabalho no ano de 2020 (INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION, 2021),

---

<sup>25</sup> No original: "Quiero terminar con esta uberización de la economía argentina. Basta de tratarnos como empleados de Uber. Apagan la economía y sólo hacen negocios ellos y sus amigos."

o que é um impacto maior do que o observado em crises globais anteriores, como a de 2009 (OIT..., 2021).

A absorção de trabalhadores sem ocupação pela informalidade, característica dos períodos de profunda crise econômica, já é uma das marcas conjunturais da pandemia. Conforme dados da OIT (2020) as medidas adotadas para bloquear a contaminação resultaram no agravamento da pobreza e vulnerabilidade entre trabalhadores da economia informal no mundo. Desse quadro resulta uma acentuação marcante da já em curso precarização das relações laborais. Do fechamento de estabelecimento e redução das oportunidades de emprego assalariado resulta o aumento do número de pessoas buscando aplicativos de delivery, transporte e outras plataformas digitais.

Desse modo, as diversas características dessa dinâmica se enquadram no que foi descrito anteriormente, há uma ligação profunda entre: crise econômica, desemprego, flexibilização da contratação e redução do vínculo empregatício, aumento da informalidade e, como resultado, relações cada vez mais precárias. Os trabalhadores ficam privados mesmo dos direitos constitucionalmente estabelecidos, privados dos serviços de Seguridade Social - programas governamentais de promoção de bem-estar social<sup>26</sup> - e submetidos a um rendimento muito inferior ao tempo e esforço empregado no serviço.

A privação do acesso à Seguridade Social implica também insegurança frente a eventuais problemas de saúde, ainda que estes sejam resultado direto do serviço prestado para os aplicativos. Sem auxílio e garantias os trabalhadores informais da nova onda do compartilhamento não têm acesso à opção de ficar sem trabalhar. Os resultados desse quadro são trabalhadores que correm constante risco de ficarem totalmente desassistidos, aumentando a precariedade de sua situação. A informalidade, como uma questão socioeconômica profunda, impõe riscos em relação à pobreza e à desigualdade, sendo a formalidade, via mais segura para se atingir o bem-estar público (CASADIEGO; QUIROGA, 2020).

Todavia, conforme exposto anteriormente, o coronavírus não é o principal fator ao qual culpabilizar, a uberização é produto de um conjunto de fatores organizados temporalmente, a qual alguns nomeiam avanço inevitável e outros nomeiam deterioramento planejado de direitos e garantias em vista do lucro. De todo modo, a pandemia e, principalmente, seu produto mais

---

<sup>26</sup> Podem ser melhor definidos como: "Programas de bem-estar social, qualquer um de uma variedade de programas governamentais destinados a proteger os cidadãos dos riscos econômicos e da insegurança da vida." No original: "Social welfare program, any of a variety of governmental programs designed to protect citizens from the economic risks and insecurities of life." Para mais detalhes acessar: Encyclopædia Britannica. Social welfare program. [s.l.: s.n.], 2021.



latente, a crise financeira, amplifica exponencialmente toda a problemática, expondo o relacionamento próximo entre déficit econômico e precarização (ANTUNES, 2020).

Como um fenômeno sustentado pela inovação tecnológica, os advogados da uberização afirmam que esse é o futuro da economia no mundo (DAIDJ, 2019), como um processo inerente da chamada quarta revolução industrial<sup>27</sup>. Porém, isto não se dará sem a imposição de desafios. A regulamentação tem se tornado uma exigência em muitas localidades, nos Estados Unidos, por exemplo, os governos locais estão sendo pressionados visando a adoção de medidas de regulação (UBER'S..., 2021).

Considerando o exposto, fica evidente que esse quadro de radicalização da precariedade nas relações de trabalho, inerente a uma proposta de melhoria através da tecnologia, gerou ausência de relação formal, além de ausente amparo jurídico e legal, resultado pouco relacionado às promessas anteriores. Este tema urge, portanto, discussão e adoção de medidas práticas que garantam bem-estar social e maior segurança, processo pelo qual o objetivo deixará de ser o lucro e passará a ser o bem de todas as partes.

## 4. POSIÇÕES DE PAÍSES

### 4.1. REPÚBLICA DA ARGENTINA

Localizado no continente sul-americano a República da Argentina enfrenta um cenário instável em seu âmbito econômico e laboral. A crise proporcionada pela pandemia da Covid-19 atuou como catalisador para o agravamento da recessão argentina, que vem sendo combatida desde 2018. No segundo trimestre de 2020, o desemprego desenvolveu-se desfavoravelmente saltando para 13,1%. Nesse mesmo período, o Produto Interno Bruto do país caiu 19,1%,

---

<sup>27</sup> Trata-se da: "Também chamada de 4.0, a revolução acontece após três processos históricos transformadores. A primeira marcou o ritmo da produção manual à mecanizada, entre 1760 e 1830. A segunda, por volta de 1850, trouxe a eletricidade e permitiu a manufatura em massa. E a terceira aconteceu em meados do século 20, com a chegada da eletrônica, da tecnologia da informação e das telecomunicações. Agora, a quarta mudança traz consigo uma tendência à automatização total das fábricas [...]. A automatização acontece através de sistemas ciberfísicos, que foram possíveis graças à internet das coisas e à computação na nuvem. Os sistemas ciberfísicos, que combinam máquinas com processos digitais, são capazes de tomar decisões descentralizadas e de cooperar - entre eles e com humanos - mediante a internet das coisas." Para ver mais acessar: PERASSO, Valeria. **O que é a 4a revolução industrial - e como ela deve afetar nossas vidas** - BBC News Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-37658309>. Acesso em: 20 fev. 2021.

resultando na evolução do quadro da pobreza, que passou de 35,5% para 40,9% (CENTENERA; MEDINA, 2020).

O contexto pandêmico resultou, diretamente, na perda de 2,5 milhões de ocupações trabalhistas formais. Entretanto, em setores mais vulneráveis o impacto fora ainda mais profundo. A cada 10 empregos perdidos 6 correspondem a trabalhadores assalariados em situação de informalidade (CENTRO DE ESTUDOS METROPOLITANOS, 2020). Ademais ressalta-se que, enquanto as demais atividades econômicas sofreram uma derrocada, o trabalho doméstico e de cuidado não remunerado disparou expressivamente. Anteriormente ao coronavírus, tais ocupações representavam 15,9% do PIB. Contudo, em 2020, passaram a configurar 21,8% do PIB (CENTENERA, 2020).

## **4.2. ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

Comumente conhecido como Bolívia, o Estado Plurinacional da Bolívia apresenta um contexto laboral desfavorável. No país boliviano, aproximadamente 70% da população atuante no mercado laboral não possui nenhum vínculo empregatício ou acesso à previdência social (HUMMEL ET AL, 2021). A taxa de desemprego aumentou em 2,1% entre o mês de fevereiro e abril de 2020 (MURIEL, 2020). Em decorrência das medidas sanitárias de contenção da disseminação do vírus, como o isolamento social, cerca de 57% do corpo social boliviano corre risco de perder sua renda por fazerem parte do contexto das atuações informais (MONTERO, 2020).

Em junho de 2020 o contingente de desemprego atingiu 11,8%, em consonância com os dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística boliviano. Este percentual abarca cerca de 434 mil trabalhadores em situação de desemprego (EFE, 2020). Concomitantemente, 289 mil servidores declaram-se diretamente abalados pelos efeitos da pandemia. Na atualidade, o número total de desempregados ultrapassa os 2,1 milhões (EFE, 2020). Ademais, houve a derrocada do montante da população em idade ativa, que entre os meses de fevereiro e abril caiu 7,9%. Dessa forma, demonstrando que os cidadãos pararam de procurar empregos, ou até mesmo deixaram de trabalhar, principalmente devido ao cenário adverso da pandemia (MURIEL, 2020).

## **4.3. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Apesar de ser um dos maiores membros da Organização, o governo brasileiro foi reconhecido internacionalmente por sua postura negacionista quanto ao combate à crise da COVID-19. Mesmo estando entre as maiores economias do mundo, seus números não são animadores. Estimativas apontam para uma taxa de desocupação empregatícia de 13,67% em 2020, em comparação aos 11,93% em 2019 (WORLD BANK, 2021b).

No que tange os níveis de pobreza, os dados apontam ser igualmente ineficiente. Estimativas do Banco Mundial informam para uma cifra de 8% da população vivendo abaixo da linha da pobreza (WORLD BANK, 2018), enquanto a CIA aponta para uma população de 4% vivendo abaixo da linha da pobreza extrema (CIA, 2021). Como agravante, a liderança institucional empreende, em viés contrário ao esforço da comunidade internacional, o esforço de minimizar os efeitos da pandemia, o que acelerou a taxa de contágios e fez do país um dos mais fortemente atingidos no planeta (MUNDO, 2021).

Dito isso, o sistema de proteção aos direitos do trabalhador, representado pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), tende a ser recorrentemente desrespeitado. Novas tendências laborais, como o teletrabalho e a uberização, fogem do alcance desse tipo de proteção, reforçando a fragilidade do trabalhador que nessa posição se encontra em posição de vulnerabilidade (DA SILVA COSTA, 2010).

#### **4.4. REPÚBLICA DO CHILE**

Popularmente conhecida como Chile, a República do Chile fora um dos Estados do globo mais afetados pelo desemprego decorrente do contexto pandêmico. De acordo com a Encuesta Nacional Del Empleo (ENE), realizada pelo Instituto Nacional de Estadísticas do país, a taxa de desemprego alcançou os 10,2% no período de novembro de 2020 até janeiro de 2021. Em consonância, o desemprego feminino situou-se em 11%, enquanto o masculino em 9,7% (INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICAS, 2021a). No trimestre móvel de maio-julho do mesmo ano, o impacto do vírus no mercado trabalhista mostrou-se expressivo ao ponto de aproximadamente 1,3 milhão de pessoas declararem não estar em busca de vínculos empregatícios em decorrência do coronavírus (INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICAS, 2021b).

Números fornecidos pelo Instituto Nacional de Estadísticas demonstram que a crise do COVID-19 influenciou diretamente no contexto trabalhista feminino. Cerca de 900 mil

empregos de mulheres foram prejudicados. Além disso, 88% das que possuem capacidade de trabalhar não estão à procura de emprego (PRENSA LATINA, 2020). Destaca-se que, mais de 700 mil cidadãos chilenos encontram-se dependentes da Lei de Proteção ao Emprego, responsável por prover acesso aos benefícios proporcionados pelo seguro-desemprego (FUHR, 2020). Por outro lado, ressalta-se que desde julho de 2020 recuperou-se mais de 1 milhão de ocupações trabalhistas (CÂMARA DE COMÉRCIO DE SANTIAGO, 2021).

#### **4.5. REPÚBLICA DA COLÔMBIA**

A República da Colômbia, componente da América do Sul, lida com uma expressiva instabilidade no contexto trabalhista e econômico. Como consequência da pandemia, o país encarou a maior taxa de desemprego até então registrada. Nos meses de março e abril de 2020, a economia colombiana sofreu um grande impacto negativo que resultou no prejuízo de cerca de 5,1 milhões de ocupações laborais (BANCO DE LA REPUBLICA, 2020). A taxa de desemprego entre o período de março e agosto de 2020 fora de 10,4%. De maneira díspar, no mesmo intervalo de tempo do ano posterior, a taxa situou-se nos 18,4% (AMAYA, 2020).

Os vínculos empregatícios foram recuperados gradualmente desde o final do último semestre de 2020. Contudo, analogamente à recuperação, observa-se o crescimento desproporcional do trabalho informal, que corresponde a cerca de 46% de toda a população colombiana. Tal situação potencializa a deterioração dos direitos trabalhistas e da condição dos trabalhadores (TÉLLEZ, 2021). A crise pandêmica expôs fortemente, ainda, as desigualdades de gênero. Nas cidades de menor extensão, a cada oito mulheres que perderam suas ocupações, apenas um homem perdeu o emprego (LLANES, 2020).

#### **4.6. REPÚBLICA DA COSTA RICA**

A Costa Rica ingressou como membro na Organização dos Estados Americanos no ano de 1889 e é representada na organização pelo embaixador, Olger González Espinoza. Segundo o Ministério da Saúde da Costa Rica, o país registra um total de 202.227 casos confirmados de covid-19, sendo 177.262 nacionais e 24.965 estrangeiros, 2.771 é o total de falecidos (MINISTERIO DE SALUD, [s.d.]).

Um levantamento realizado pelo Instituto Nacional de Estatística e Censos (INEC), acerca da situação do emprego no país, indicou que o desemprego dobrou com a pandemia para

um pico de 24% no trimestre encerrado em junho e apresenta, desde então, tendência de queda. A queda do desemprego no país resultou da reinserção de trabalhadores, tanto com a recuperação de empregos regulamentados quanto com a inserção na informalidade (RICO, 2021).

#### **4.7. CANADÁ**

Ingressando na Organização dos Estados Americanos, enquanto membro, no ano de 1990, o país possui como missão a construção de vínculos e relacionamentos duradouros, além do aumento das oportunidades econômicas, de forma mútua. Segundo informações transmitidas nos veículos governamentais do país, a OEA é para o Canadá um meio adequado de promoção do multilateralismo, fortalecendo as instituições e a segurança.

O Canadá respondeu com rapidez ao contexto pandêmico. Uma das primeiras iniciativas governamentais foi a abertura do Centro de Operações de Emergência (em inglês, Emergency Operations Centre), que ocorreu somente três dias após a confirmação por parte das autoridades chinesas de que uma nova Síndrome Respiratória Aguda Grave (na sigla em inglês, SARS) havia vitimado uma pessoa (AFP, 2020). No entanto, o fechamento de serviços não essenciais como principal medida de controle da pandemia de COVID-19 teve graves consequências econômicas no Canadá, o país perdeu, em abril de 2020, quase dois milhões de empregos (GOVERNMENT OF CANADA, [s.d]).

Em janeiro de 2021 mais de um milhão de canadenses ainda não têm empregos ou estão desempregados como resultado do COVID-19. Já no fim do ano de 2020, devido ao aumento no número de casos, o país optou pelo retorno das medidas restritivas. As autoridades decidiram que compras presenciais serão limitadas a serviços essenciais e os restaurantes só poderão servir para retirada ou entrega de comida. As academias e salões estarão fechados, e as reuniões internas serão proibidas. As reuniões internas são proibidas e as reuniões ao ar livre, funerais e casamentos são limitados a 10 pessoas (BBC NEWS, 2020). Esse quadro torna ainda mais complexa a situação do trabalho no Canadá.

#### **4.8. REPÚBLICA DO EQUADOR**

De acordo com a Comissão Econômica para a América latina e o Caribe, o Coronavírus agravou uma tendência negativa anterior, gerando complicações em um cenário econômico já preocupante. A Comissão estimou que o PIB equatoriano cairá 9% no ano de 2021. A problemática é resultado das medidas de distanciamento social, e o impacto do aumento no número de desempregados na demanda (COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE, 2020a).

Os números que medem a magnitude da pandemia covid-19 no Equador indicam um total de mais 109.000 infectados e mais de 6.360 mortes em cinco meses, porém, não se restringe a isto, dados indicam um total de um milhão de desempregados e 5,3 milhões de trabalhadores em condições precárias de trabalho no país. Segundo estatísticas oficiais, 83% da força de trabalho está desempregada ou precária. Além disso, apenas 17% da população economicamente ativa possui um emprego que atende aos requisitos legais mínimos.

As medidas adotadas no país para contornar essa precária situação macroeconômica incluem a abertura de um espaço na legislação trabalhista, objetivando possibilitar que as empresas reduzissem a jornada de trabalho dos funcionários, além da opção de assinatura de contratos temporários em novos negócios, que antes era restrita à setores sazonais. Ainda assim, o Equador limitou a capacidade do governo de oferecer incentivos ao setor produtivo, o que termina por dificultar o combate à desaceleração da economia do país (ESPAÑA, 2020).

#### **4.9. REPÚBLICA DE EL SALVADOR**

O país integrou a organização no ano de 1961, enquanto membro o país desenvolveu e promoveu atividades que objetivam promover a democracia e seus valores, além de atividades para desenvolvimento do país no que tange direitos humanos e segurança (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2009).

Segundo dados publicados pelo Fundo Monetário Internacional, El Salvador irá experimentar uma queda de -54% do seu PIB, uma perda de sete pontos percentuais do crescimento anterior à pandemia. O resultado desse quadro é uma crise econômica sem precedentes. Segundo economistas das Associação Salvadorenha de Indústrias, ASI, essa contração econômica está relacionada intimamente com a queda na demanda por bens de consumo e serviços de famílias salvadorenhas, resultado das medidas de restrição adotadas para combate à pandemia (ECONOMÍA, 2020).

De acordo com economistas, a queda na economia representa uma perda severa de empreendimentos, mais pobreza e maior deterioração fiscal. As estatísticas indicam a perda de 80.000 empregos formais, o que significa aumento da informalidade e pobreza no país. Segundo o economista da *Salvadoran Foundation for Economic and Social Development*, a perda de empregos resultante do contexto pandêmico representa o que o país gerou em aproximadamente oito anos. Todos estes fatores fazem, da economia salvadorenha, a mais afetada pela pandemia (ECONOMÍA, 2020).

#### 4.10. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

O papel dos Estados Unidos na Organização dos Estados Americanos é promover o melhor uso da diplomacia visando a resolução de problemas regionais, envolvendo os países vizinhos em tópicos de interesse comum. Brad Freden é o atual Representante Permanente Interino dos Estados Unidos junto à Organização dos Estados Americanos que fica localizado em Washington, DC (U.S MISSION TO THE OAS, [s.d.]).

O Departamento do Trabalho dos Estados Unidos informou, em fevereiro do ano de 2021, que mais de 730.000 americanos requereram o subsídio de desemprego do Estado. O Sistema de Reserva Federal dos Estados Unidos relatou uma média de 78 milhões de pedidos iniciais de auxílio-desemprego ao longo da pandemia de COVID-19, 47 por cento da força de trabalho do país. Os dados apontam que, desde fevereiro do ano passado, os Estados Unidos perderam mais de 10 milhões de empregos, empurrando muitos para informalidade (US BUREAU OF LABOR STATISTICS, [s.d.]).

A taxa de participação na força de trabalho, ou proporção de americanos em idade produtiva que têm ou estão procurando emprego, caiu de 61,7% em outubro para 61,5%. O número alto de desempregados, combinado ao alto número de casos de covid 19 tornam complexa situação estadunidense. O aumento da pandemia, resultado do negacionismo e resposta tardia, já impacta, visivelmente, a situação do mercado de trabalho (MUTIKANI, 2020).

#### 4.11. REPÚBLICA DA GUATEMALA

O estado guatemalteco sofreu um crescimento vertiginoso no que diz respeito ao desemprego. Passando de 2,36% em 2019 para 4,65% no ano seguinte e, em comparação com o desempenho da métrica dos anos anteriores, é possível traçar um paralelo sólido com a crise do COVID-19 e o desemprego no país (WORLD BANK, 2021d).

Em relação à pobreza, mais de 20% de toda a população vive com menos de USD 5,50 por dia (WORLD BANK, 2014) (CIA, 2021a). Esses dados apontam para a situação frágil na qual o país está inserido, o que dificulta políticas eficientes de controle da proteção dos direitos trabalhistas.

Contudo, tais fragilidades não tornam seus esforços ineficazes. O governo planeja vacinar 55% de sua população adulta em 2021, com apoio de doações israelenses e indianas, a atuação do projeto COVAX e a compra de mais de 900 mil vacinas J&J (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2021).

#### **4.12. REPÚBLICA DO HAITI**

O país sofre com altas taxas de desemprego, experimentando um aumento de 13,48% para 14,5% da população total. Há grande discrepância nos dados relacionados ao desemprego no país, mas estima-se que mais de 60% da população haitiana vive abaixo da linha da pobreza (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2021)<sup>28</sup>. De maneira análoga, as mesmas fontes apontam para uma taxa de desemprego pouco maior que 40%.

É importante apontar para eventos recentes no país que, em 2010, foi fortemente afetado por um terremoto de magnitude 7, que causou mais de 200 mil mortes e abalou todas as esferas da sociedade haitiana. Somado a isso, a situação de instabilidade política no país afeta negativamente a proteção dos direitos trabalhistas (MARCO, 2020).

Os gastos da esfera pública no combate ao coronavírus, no entanto, foram menores que o previsto inicialmente (HTG<sup>29</sup> 8,4 bilhões, em comparação aos HTG 18 bilhões esperados). Isso se deve ao limitado índice de contágio no país. O valor restante foi investido em outros

---

<sup>28</sup> A dificuldade da coleta de informações decorre da dependência, por parte das Organizações Internacionais, dos dados coletados pelas agências nacionais de cada Estado. A última coleta de dados oficiais sobre trabalho no Haiti ocorre com a “Enquête sur les Conditions de Vie des Ménages Après le Séisme”, em 2012. Dados mais recentes foram coletados por agências estatais norte-americanas, cujos dados constam no texto. Para mais, ver ILOSTAT, 2021.

<sup>29</sup> Gourde Haitiano, moeda oficial do país.



setores da área da saúde, junto com montantes extraídos de áreas como moradia, negócios e educação (KPMG, 2021).

#### **4.13. REPÚBLICA DE HONDURAS**

A República de Honduras, comumente conhecida como Honduras, antes mesmo dos efeitos da pandemia da COVID-19 já se encontrava em um quadro de vulnerabilidade. Embora a economia, durante o governo do atual presidente Juan Orlando Hernández, estivesse crescendo cerca de 3,5% ao ano, quase não havia retornos para a população na forma de geração de empregos e políticas assistencialistas, de acordo com o jornal Deutsche Welle. Ademais, na mesma matéria foi levantado o fato de que em 2019 mais da metade dos hondurenhos não tinham emprego fixo (WEISS, 2019).

Ademais, estima-se que, dados os entraves da pandemia global, o percentual da população que vivia abaixo da linha da pobreza estava entre 60 e 70%. A estimativa do Observatório del Mercado Laboral (OML), era que o desemprego iria aumentar cerca de 9,5% em 2020, sendo o equivalente a 140.000 pessoas desempregadas a mais do que nos anos anteriores (EXPEDIENTE PÚBLICO, 2020). Além disso, 58% dos empregados atuam no mercado informal, sendo 28% em setores de serviços.

Assim, juntamente à alta porcentagem de empregos informais, o mercado de trabalho hondurenho é fortemente marcado pela baixa mão de obra feminina (FORBES, 2020). Outrossim, durante a pandemia da COVID-19 também pôde-se constatar um alto número de violações de direitos laborais, o que foi agravado pelo fato do Ministério do Trabalho ter estado atuando apenas de forma virtual, evidenciando falhas de aplicação no Código Laboral de Honduras (BU e YÁNES, 2020).

#### **4.14. ESTADOS UNIDOS MEXICANOS**

Nos Estados Unidos Mexicanos, popularmente conhecidos como México, a expectativa da Organização Internacional do Trabalho (OIT) era de que até o final do ano de 2020 a taxa de desemprego seria de 11,7% da População Economicamente Ativa (PEA). Além disso, 44% da população mexicana corria o risco de lidar com diversos entraves laborais por conta da pandemia da COVID-19, como redução de salários. A nota técnica da OIT também chama a

atenção para o fato de que nos cinco primeiros meses de pandemia foram destruídos mais empregos formais do que a soma dos criados em 2019 (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020d).

Contudo, no início do ano de 2021, cerca de 80% dos trabalhadores que haviam perdido seus empregos entre abril e junho conquistaram novos postos de trabalho, segundo o Instituto Nacional de Estatística e Geografia (INEGI). Porém, esse cenário só se fez possível a partir da consolidação da precarização laboral, a qual estatisticamente aumentou em 20%. Outro ponto que deve ser mencionado é o fato de o México ter encerrado 2020 com 3.8 milhões de subocupados a mais que no ano anterior, isto é, pessoas que visam encontrar uma profissão alternativa e nela se engajar profissionalmente (CULLELL, 2021).

Não obstante, a informalidade é um traço marcante no mercado de trabalho mexicano, tendo inclusive uma das taxas mais altas dentro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Nesse sentido, 6 em cada 10 trabalhadores mexicanos estão desprotegidos, ou seja, não têm acesso aos direitos trabalhistas, como por exemplo: acesso à seguridade social e remuneração em tempo hábil (GARCÍA, 2020).

#### **4.15. REPÚBLICA DA NICARÁGUA**

A República da Nicarágua, comumente conhecida apenas por Nicarágua, é um país da América Central situado entre o Oceano Pacífico e o Mar do Caribe. No que diz respeito à crise do trabalho, as estatísticas divulgadas pelo Banco Central de Nicarágua revelam que, até novembro de 2020, mais de 25 mil empregos formais haviam sido destruídos em face à pandemia da COVID-19 (DÁVILA, 2020). Entretanto, o número não parece tão alto quando se compara aos empregos formais que existiam até dezembro do ano anterior, visto que em 2019 a economia nicaraguense se retraiu em cerca de 3,9% (BOW, 2019).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estimava em 2020 que 37,9% do total de empregos contaria com risco de serem destituídos. Ademais, em sua maioria, esses empregos são aqueles que contam com uma alta participação feminina, como é o caso do setor de serviços. Ainda falando sobre a vulnerabilidade laboral feminina, ressalta-se que as mulheres têm menos acesso aos serviços de proteção social e lidam com uma carga de trabalho desproporcional (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020b)

Além disso, a economia nicaraguense é composta por uma alta incidência de informalidade. Logo, o impacto da crise se faz sentir não só na taxa de desemprego e

informalidade, mas também numa significativa diminuição de renda *per capita* (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2020b). Uma vez que a Nicarágua é considerada pelo Banco Mundial um dos países menos desenvolvidos da América Latina, estimava-se que o país encerraria 2020 com aproximadamente 350.000 pessoas na pobreza (BANCO MUNDIAL, 2020).

#### **4.16. REPÚBLICA DO PANAMÁ**

A República do Panamá, popularmente conhecida apenas como Panamá, funciona como uma espécie de ponte entre a América Central e a do Sul. A economia do país é fortemente baseada no setor de serviços e é encarada como uma das recuperações mais promissoras da região. Nesse sentido, o Banco Mundial e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) situam entre 5,1 e 5,5% a expansão do PIB panamenho em 2021 (EL ECONOMISTA, 2021).

Porém, de acordo com o Instituto de Estatística e Censo do Panamá (INEC), o ano de 2020 se encerrou com um índice de desemprego de 18,5%, o equivalente a 371.567 pessoas desempregadas. Ademais, cerca de 52,8% da população economicamente ativa (PEA) panamenha se encontra na informalidade, ou seja, aproximadamente 750 mil pessoas (CORIAT, 2020).

Entretanto, pôde-se observar também, durante a pandemia da COVID-19 no país, a consolidação dos direitos trabalhistas. Tal processo teve início com a publicação do Decreto Executivo N° 81 de 20 de março de 2020, pelo Ministério do Trabalho e Desenvolvimento Laboral. Este decreto, que objetiva proteger o direito ao trabalho tutelado pela Constituição Pública panamenha, estabelece, entre outros pontos, que os trabalhadores que tivessem seus contratos suspensos seriam incluídos na lista de beneficiários dos programas assistenciais vigentes (MINISTERIO DE TRABAJO Y DESAROLLO LABORAL, 2020).

#### **4.17. REPÚBLICA DO PARAGUAI**

A República do Paraguai, popularmente conhecida como Paraguai, passou a ser membro da Organização Internacional do Trabalho entre 1919 e 1937. No entanto, saiu da instituição e se integrou novamente somente em 1956 (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL

DEL TRABAJO, s/d). O Paraguai foi um dos primeiros países da América Latina a tomar medidas rígidas para conter a expansão da COVID-19. No início de fevereiro, quando nenhum caso de COVID-19 havia sido registrado ainda, o governo de Mario Abdo Benítez suspendeu os vistos para todos os cidadãos da República Popular da China, bem como para qualquer estrangeiro que viajasse para a China continental (BRITISH BROADCASTING CORPORATION, 2020).

Com mais de 70% da população dependente do sistema público, o governo fechou suas fronteiras nos primeiros meses da pandemia e vinha sendo elogiado por setores paraguaios por evitar a calamidade vista em outros países da região, como no Peru, na Bolívia e em cidades brasileiras, como Manaus (BRITISH BROADCASTING COMPANY, 2021). No entanto, de acordo com o analista político e econômico Fernando Masi, do Centro de Análise e Difusão da Economia Paraguaia (Cadep), o Paraguai dedica somente 3% do Produto Interno Bruto (PIB) ao sistema de saúde, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS), recomenda 6%.

Todavia, apesar de não haver uma boa estrutura no sistema público do Paraguai, o país vinha conseguindo obter bons resultados com relação à expansão do novo vírus. Entretanto, esse cenário otimista passou a mudar com o início da flexibilização das medidas restritivas para conter a expansão do novo vírus e os casos de corrupção do atual governo virem à tona (BRITISH BROADCASTING COMPANY, 2021).

Como consequência da crise da COVID-19, a taxa de desemprego no Paraguai aumentou de 7,4% para 7,6%, sendo uma baixa porcentagem comparada às demais regiões do continente (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 2020). Além disso, o Banco Central do Paraguai em julho de 2020 projetou uma contração do PIB de -3,5%, algo já esperado devido ao aumento do número de trabalhadores inativos durante o isolamento social (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 2020). Os resultados positivos da agropecuária e da construção civil ajudaram a mitigar a queda da atividade econômica. Nos serviços, porém, predominam os efeitos negativos observados especialmente nas atividades de hotelaria e restauração, comércio, serviços empresariais e transportes (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 2020).

Com a demora na chegada de imunizantes e da falta de medicamentos para tratar pacientes internados com a Covid-19 nas Unidades de Terapia Intensiva, a gestão da pandemia pelo Ministério da Saúde tem sido contestada pela população. Até agora, 4 mil doses da vacina Sputnik V foram aplicadas em profissionais da Saúde, ou seja, menos de 0,1% da população foi vacinada (CORREIO BRAZILIENSE, 2021). A escassez de leitos nos hospitais foi o principal causador dos protestos que se iniciaram no dia 5 de março deste ano. A situação nas

ruas se agravou quando dois medicamentos usados para sedar os pacientes em UTI começaram a faltar em hospitais públicos do país (CORREIO BRAZILIENSE, 2021).

#### 4.18. REPÚBLICA DO PERU

O país experimentou um aumento de aproximadamente 105% nas taxas de desemprego em 2020, o que contraria a tendência de declínio parcimonioso e atinge as marcas de 6,24% do total da força de trabalho nacional (WORLD BANK, 2021a). Ao mesmo tempo, o governo anunciou um pacote econômico, equivalente a USD 25 bilhões, no intuito de prover crédito às empresas peruanas (OEA, 2020).

Além disso, o estado promoveu avanços na jurisprudência relativa à defesa dos direitos trabalhistas durante a crise da COVID-19. A extensão do teletrabalho para além dos períodos de Emergência Sanitária, a implementação do Direito à Desconexão Digital<sup>30</sup>, e as normas de inspeção laboral são exemplos do esforço peruano no combate à precarização do trabalho (WORLD BANK, 2021b). No que tange os índices de pobreza, a república peruana segue sua jornada de declínio constante, atingindo uma mínima histórica de 7,9% (GOBIERNO DE LA REPUBLICA DOMINICANA, 2021; KPMG, 2020).

Vale ressaltar a recente visita da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) ao país, cujo principal tópico fora a crise institucional peruana, causada pelos desentendimentos entre Poder Executivo e Legislativo, e culminaram na defenestração de presidentes e demonstrações populares (GOBIERNO DE LA REPUBLICA DOMINICANA, 2021; KPMG, 2020)

#### 4.19. REPÚBLICA DOMINICANA

Enquanto não existe acurácia nos dados obtidos nos últimos anos, dado a proximidade do despertar da pandemia, a República Dominicana vinha obtendo resultados positivos no tocante ao combate ao desemprego e à pobreza. Segundo dados do Banco Mundial, o Estado caribenho viu sua de população abaixo da linha da pobreza cair de 4,4% em 2017 para 3,6%

---

<sup>30</sup> “consiste no direito dos trabalhadores de se desconectar de recursos de Tecnologia de Informação (TI), telecomunicações e meios similares para a provisão de serviços durante dias de descanso, folgas e períodos de suspensão do relacionamento trabalhista.” (tradução nossa) Para mais, ver KPMG, 2020.

em 2018 (GOBIERNO DE LA REPUBLICA DOMINICANA, 2021; KPMG, 2020), e estimativas do Banco Mundial e da OIT apontam para uma taxa de desemprego beirando os 8,39% da população total em 2020, com um leve aumento de 2,54% sobre o ano anterior (BANCO MUNDIAL, 2020).

Assim, tais resultados animadores não isentam o país, contudo, dos efeitos devastadores da pandemia, diretos ou indiretos. Mais de 250 mil casos já foram detectados naquele país, e quase 3300 mortes já foram contabilizadas até o momento. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2021). Nesse sentido, estimativas do Banco Mundial apontam estimativas preliminares para o aumento de ao menos 25% da população com renda diária menor que USD 5,50 (BANCO MUNDIAL, 2020).

O país vem respondendo a essas medidas ativamente, seja pela extensão da assistência governamental para trabalhadores formais e informais, seja pela proibição de cancelamento de serviços por contas atrasadas. O lançamento dos programas FASE (Fundo de Assistência ao Empregado, sigla em espanhol) e Pa'Ti (Programa de Assistência ao Trabalhador Independente) (GOBIERNO DE LA REPUBLICA DOMINICANA, 2021; KPMG, 2020) e sua extensão até o primeiro semestre de 2021 demonstram o compromisso do governo dominicano com o setor do trabalho.

#### **4.20. REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI**

A República Oriental do Uruguai, popularmente conhecida como Uruguai, foi um dos primeiros países da América do Sul a fechar parcialmente as fronteiras do país, decretando estado de emergência no dia 14 de março, antes que os primeiros casos de Covid-19 fossem confirmados (EL OBSERVADOR, 2020). No entanto, ao contrário dos países vizinhos, o presidente Luis Lacalle Pou (Partido Nacional) não decretou quarentena obrigatória, apenas recomendou o isolamento social e o uso de máscaras (EL OBSERVADOR, 2020).

Apesar do governo ter adotado uma estratégia considerada arriscada, o Uruguai colheu bons resultados no primeiro ano de pandemia, acumulando um dos números mais baixos de casos e de mortes por Covid-19 na região. Até a metade de junho, o Uruguai contava com 848 casos - 33 ativos - e 23 mortes. No dia 7 de junho, pela primeira vez desde o dia 13 de março, o país não registrou nenhum caso (EL PAÍS, 2020).

Embora o Uruguai tenha obtido um baixo índice de contaminação, a economia do país sofreu uma grave crise durante a pandemia. A taxa de desemprego foi de 9,8% no primeiro

trimestre de 2020, sendo 1,1 pontos percentuais acima da do ano anterior. Entre os trabalhadores informais, estima-se que entre março e maio teriam sido perdidos 80 mil empregos (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 2020). Para essa parte da população que não foi atingida pelos programas de proteção social, o governo uruguaio reforçou ou implementou novas transferências não contributivas, cujo valor vem sendo debatido quanto ao seu alcance (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 2020).

O relativo sucesso que houve no controle da taxa de contágio permitiu a retomada gradual das atividades, o que possibilitou que quase metade dos que estavam no seguro-desemprego já tivessem retornado ao trabalho em meados de agosto de 2020 (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 2020).

#### **4.21. REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA**

A República Bolivariana da Venezuela foi o último país da América Latina a registrar o aparecimento em seu território da pandemia causada pelo SARS-CoV2 (BRITISH BROADCASTING COMPANY, 2020). No dia 13 de março de 2020, diante do registro de 33 casos de infectados com a COVID-19, o presidente Nicolás Maduro decide impor a quarentena obrigatória no país. O autoproclamado presidente interino Juan Guaidó, anuncia uma série de medidas de combate à pandemia do novo coronavírus, dentre as quais, está a retomada da ajuda humanitária para a população (G1, 2020).

O país sofre com uma grave crise econômica desde 2014, com a baixa produção de petróleo, o déficit fiscal e a inflação elevada, tendo atingido o nível de hiperinflação em 2018. As sanções econômicas-financeiras do governo Trump aprofundam e impedem a superação da crise. Além disso, o Estado não forneceu os equipamentos de proteção adequados para uma grande parte dos profissionais da saúde, muitos deles bancam seu próprio equipamento (BRITISH BROADCASTING COMPANY, 2020). Uma máscara pode custar US\$ 1, o que representa um peso gigante no orçamento dos médicos, que recebem US\$4 e US\$ 5 por mês (BRITISH BROADCASTING COMPANY, 2020).

Apesar da Cepal esperar que em 2021 haja uma retomada das economias latino-americanas, o que pode levar a um crescimento médio regional de 3,7%, a entidade estima que a Venezuela será o único país da região que não crescerá, embora deva registrar uma

desaceleração no ritmo de queda de seu PIB, de 7% (BRITISH BROADCASTING COMPANY, 2020).

#### **4.22. COMUNIDADE DAS BAHAMAS**

Sendo um país insular componente da comunidade do Caribe, a Comunidade das Bahamas depara-se com uma dura desordem no mercado de trabalho. Em decorrência do fechamento necessário dos comércios, os fluxos de lucro foram negativamente afetados. Concomitantemente, o setor do turismo sofreu congelamento, embora seja uma imprescindível fonte financeira do país. Grande parte dos locais de trabalho passaram por um processo de adaptação, onde estabeleceram uma nova forma de atuação, e quando possível, optaram pela migração para o modelo remoto de trabalho (ARCHER- GLASGOW, 2020).

Como consequência da expressiva contração do mercado turístico e a pouca atividade nos demais setores, o desemprego aumentou exponencialmente. As projeções disponibilizadas pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) apontaram que a taxa de desemprego ultrapassava os 15%, em contraposição aos 10,7% observados no ano de 2019 (COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E O CARIBE, 2020c). Dados concedidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento sugerem que embora a informalidade laboral mostre-se inferior à média regional, esta prevalece e corresponde a entre 20 e 30% da economia, sendo fortemente envolvida com o ramo turístico (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2020c). Como método de mitigação do contexto conturbado promovido pela pandemia, o Estado bahamense elaborou um programa temporário de apoio direcionado aos trabalhadores. Indivíduos autônomos receberam o auxílio de B\$200 por um período de até 8 semanas (KPMG, 2020).

#### **4.23. BARBADOS**

Localizado geograficamente na América Central, o país insular sofreu severamente com o advento da crise da COVID-19. Em junho do mesmo ano, os pedidos de desemprego cresceram exponencialmente, alcançando cerca de 33 mil solicitações, o que corresponde a 24% da força de trabalho geral do país (COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E O CARIBE, 2020c). Como consequência direta da implementação dos novos impostos no Estado, e de uma dura estação de seca, a taxa de inflação móvel situou-se em 4%



(COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E O CARIBE, 2020c). O turismo, caracterizado como um dos principais setores de atuação do país, fora fortemente abalado pelo contexto pandêmico. A derrocada do supracitado impactou conjuntamente outros setores da economia.

Como modo de mitigar o desfavorável cenário econômico e laboral, o governo de Barbados propôs diversas medidas de respaldo. Em relação a pesada tributação econômica resultante da pandemia, o país injetará um estímulo econômico equivalente a US \$1 bilhão (COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E O CARIBE, 2020c). O Plano Barbados Emprego e Transformação Sustentável foi criado, igualmente, como modo de salvaguardar os vínculos empregatícios referentes ao ramo turístico. Tal iniciativa visava a fortalecer a competitividade no setor e atenuar as falências, até que a normalidade retorne (COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E O CARIBE, 2020c). Por fim, no setor privado, a remuneração salarial e a carga horária de trabalho foram reduzidas, com a finalidade de diminuir custos operacionais e o efeito negativo sobre o emprego.

#### **4.24. JAMAICA**

Considerada a terceira maior ilha do Caribe localizada na América Central, a Jamaica enfrenta expressivos impasses relacionados ao panorama laboral. O turismo caracterizado por ser uma das mais relevantes fontes de emprego, moeda estrangeira e receita governamental fora interrompido com o advento do contexto pandêmico global. As fronteiras e o acesso marítimo do Estado passaram por interrupção, afetando ativamente o setor de serviços jamaicano composto por restaurantes e hotéis, por exemplo (CUCAGNA; JOHNSON, 2020).

Informações fornecidas pelo Ministério de Turismo da Jamaica indicam que aproximadamente 50 mil trabalhadores do ramo foram dispensados após a crise sanitária (CUCAGNA; JOHNSON, 2020). Em consonância com os dados disponibilizados pelo Instituto de Estatística da Jamaica (STATIN), em julho de 2020 relatou-se uma redução de 10,8% no contingente de indivíduos desempregados, em comparação ao mesmo período do ano anterior (MCINTOSH, 2020). De maneira análoga, Carol Coy, diretora-geral do STATIN, declarou que em julho do ano de 2020 a força de trabalho jamaicana contava com por volta de 1,1 milhão de pessoas carentes de ocupações trabalhistas (MCINTOSH, 2020). Além disso, cabe ressaltar o déficit intenso no que tange ao emprego feminino. No país, cerca de 55% dos

trabalhadores dos setores mais afetados pela pandemia são mulheres (CUCAGNA; JOHNSON, 2020). Ademais, em julho do ano passado, os vínculos empregatícios femininos diminuíram em 11,2% (MCINTOSH, 2020).

#### **4.25. REPÚBLICA COOPERATIVA DA GUIANA**

Na República Cooperativa da Guiana, de 3 de janeiro de 2020 ao dia 7 de abril de 2021, um total de 10.606 casos de COVID-19 foram confirmados, com 246 mortes, notificados à OMS. Em 1º de abril de 2021, um total de 32.714 doses de vacina foram administradas, sua população totaliza 785.000 de habitantes, como medida para freamento da pandemia (WORLD HEALTH ORGANIZATION, [s.d.]).

A Guiana também adotou, como medida combativa, as recomendações de fechamento de escolas, locais de trabalho e promoveu o "fique em casa", visando a frear o aumento do número de infecções diárias (GUIANA, 2021). O país enfrenta a problemática da elevação no número de desempregados frente ao contexto pandêmico. Segundo dados do Banco Mundial, a taxa de desemprego no país chega hoje a 15,8% (BANCO MUNDIAL, [s.d.]), o que representa ameaça para a segurança econômica e social da população.

#### **4.26. REPÚBLICA DO SURINAME**

No Suriname, entre 3 de janeiro de 2020 e 6 de abril de 2021, foram confirmados 9.163 casos de COVID-19, com 177 mortes notificadas à OMS. Em 1º de abril de 2021, um total de 26.057 doses de vacina foram administradas à população (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2021). O Suriname tem uma população de aproximadamente 558 368 habitantes.

O país confirmou seu primeiro caso COVID-19 no dia 13 de março de 2020. As autoridades agiram rapidamente para conter a infecção do vírus fechando todas as fronteiras terrestres, marítimas e aéreas indefinidamente. As autoridades também limitaram as reuniões sociais, fecharam escolas e universidades e restringiram os serviços de restaurantes e bares para evitar a disseminação (SOCIAL PROTECTION, 2020).

Tais políticas, no entanto, causaram impactos no nível socioeconômico, a taxa de desemprego no país subiu de 9% para 11,2% apenas em 2020 (ATLAS MUNDIAL DE

DATOS, [s.d.]). Como em outros países, o Suriname também enfrenta a complexidade da conciliação entre medidas de combate à pandemia e preservação do setor econômico.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Alzira Alves de. Dicionário histórico-biográfico da Primeira República (1889-1930). Rio de Janeiro, RJ: Editora FGV, 2015.

AFP (Brasil). IstoÉ Dinheiro. **Autoridades divulgam primeira morte por misterioso caso de pneumonia na China**. 2020. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/autoridades-divulgam-primeira-morte-por-misterioso-caso-de-pneumonia-na-china/>. Acesso em: 23 jun. 2020.

AKAKPO-AHIANYO, Etonam. **Coronavirus: Aux Etats-Unis, la pandémie renvoie les femmes à la maison**. Le Matin. Disponível em: <<https://www.lematin.ch/story/aux-etats-unis-la-pandemie-renvoie-les-femmes-a-la-maison-703068265915>>. Acesso em: 18 fev. 2021.

ALBÓNICO, R. D. Antecedentes, balance y perspectivas del Sistema Interamericano. Santiago: [s.n.].

ALCÂNTARA, M. et al. **Uma jornada pela crise econômica a bordo do Uber**. Metrôpoles. 2017. Disponível em: <https://www.metropoles.com/materias-especiais/uma-jornada-pela-crise-economica-a-bordo-do-uber>. Acesso em: 3 fev. 2021.

AMAYA, Juan. **En cuatro meses y en medio de la pandemia se recuperaron 3,1 millones de empleos en el país**. La Republica, [s. l.], 1 out. 2020. Disponível em: <<https://www.larepublica.co/economia/en-cuatro-meses-y-en-medio-de-la-pandemia-se-recuperaron-31-millones-de-empleos-3067600>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

ANTUNES, Ricardo. O vilipêndio do coronavírus e o imperativo de reinventar o mundo. In: TOSTES, Anjuli; MELO FILHO, Hugo. **Quarentena: reflexões sobre a pandemia e depois**. Bauru: Canal 6, 2020, p. 185.

ARBOLEDA, Oscar *et al.* **Labor Markets of Latin America and the Caribbean in The Face of The Impact of COVID-19**. Disponível em: <<https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/O-mercado-de-trabalho-na-America-Latina-e-no-Caribe-frente-ao-impacto-da-COVID-19.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2021.

ARCHER-GLASGOW, Tara. **Expert Guides - The Bahamas: Employment Challenges With COVID-19**. 2020. Disponível em: <<https://www.expertguides.com/articles/the-bahamas-employment-challenges-with-covid-19/arfxhmt0>>. Acesso em: 5 abr. 2021.

ASSOCIATED PRESS. **Uber launches in Argentine capital despite protests**. Fox News. 2016. Disponível em: <<https://www.foxnews.com/world/uber-launches-in-argentine-capital-despite-protests>>. Acesso em: 13 fev. 2021.

ATLAS MUNDIAL DE DATOS. Suriname Tasa de desempleo, 1980-2020. **Knoema**. Disponível em: <https://knoema.es/atlas/Suriname/Tasa-de-desempleo>. Acesso em: 6 abr. 2021.

ATTANASIO, Angelo.. 3 pontos-chave para entender como o Paraguai conseguiu conter a disseminação do coronavírus, apesar de estar no 'epicentro' da pandemia. BBC News, 2020.

Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-53117602>. Acesso em: 14 mar. 2021.

BANCO DE LA REPÚBLICA. Efectos de la pandemia por Covid-19 en el mercado laboral colombiano: identificando el impacto de las restricciones sectoriales a la movilidad. 2020. Disponível em: <<https://www.banrep.gov.co/es/borrador-1129>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. **O mercado de trabalho na América Latina e no Caribe frente ao impacto da COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://publications.iadb.org/pt/o-mercado-de-trabalho-na-america-latina-e-no-caribe-frente-ao-impacto-da-covid-19>. Acesso em: 01 fev. 2020.

BANCO MUNDIAL. **Desempleo, total - Guyana**. [s.d.]. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/SL.UEM.TOTL.ZS?locations=GY>. Acesso em: 7 abr. 2021.

BANCO MUNDIAL. **Nicaragua: panorama general**. Disponível em: <<https://www.bancomundial.org/es/country/nicaragua/overview>>. Acesso em: 09 mar. 2021.

BBC NEWS. **Covid-19: Canada's largest city moves back into lockdown**. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-us-canada-55024674>>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BOW, Juan Carlos. **Funides: más pobreza y desempleo en 2020**. Confidencial. Disponível em: <<https://confidencial.com.ni/economia/funides-mas-pobreza-y-desempleo-en-2020/>>. Acesso em: 07 mar. 2021

BU, Allan; YÁNES, Deiby. **Empleos perdidos y violaciones laborales: la crisis desatendida por el gobierno de Honduras**. ContraCorriente. Disponível em: <<https://contracorriente.red/2020/06/24/empleos-perdidos-y-violaciones-laborales-la-crisis-desatendida-por-el-gobierno-de-honduras/>>. Acesso em: 08 mar. 2021.

BUENO, Clodoaldo. Pan-Americanismo e projetos de integração: temas recorrentes na história das relações hemisféricas (1886-2003). *Política Externa*, [S.l.] , v. 13, n. 1, 2004.

CARMO, Marcia. **Covid-19: o colapso de saúde que levou multidões às ruas e ameaça presidente do Paraguai**. BBC News, 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56327481>> . Acesso em: 14 mar. 2021.

CASADIEGO, J. P.; QUIROGA, S. **Informality, socioeconomic development, and the COVID-19 Pandemic: Challenges and opportunities in Emerging Market Economies**. Cornell Johnson. 2020. Disponível em: <https://www.johnson.cornell.edu/article/emerging-markets-institute/research/cornell-on-emerging-markets/socioeconomic-covid-19-challenges/>. Acesso em: 18 fev. 2021.

CENTENERA, Mar. **El trabajo no remunerado en Argentina equivale al 15,9% del PIB**. EL PAÍS, Buenos Aires, 10 set. 2020. Disponível em: <<https://elpais.com/sociedad/2020-09-10/el-trabajo-no-remunerado-en-argentina-equivale-al-159-del-pib.html>>. Acesso em: 7 mar. 2021.

CENTENERA, Mar; MOLINA, Frederico. **Argentinos olham para o futuro com poucas esperanças, mergulhados em sua enésima crise econômica.** EL PAÍS, Buenos Aires, 4 nov. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/internacional/2020-11-04/argentinos-olham-para-o-futuro-com-poucas-esperancas-mergulhados-em-sua-enesima-crise-economica.html>>. Acesso em: 7 mar. 2021.

CENTRO DE ESTUDIOS METROPOLITANOS. **Situación social y mercado de trabajo en Argentina.** 2020. Disponível em: <<http://estudiosmetropolitanos.com.ar/2020/10/14/situacion-social-y-mercado-de-trabajo-en-argentina/>>. Acesso em: 7 mar. 2021.

CENTRO DE ESTUDOS SINDICAIS E DE ECONOMIA DO TRABALHO. **Trabalho na América Latina e a pandemia.** 2020. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2020/06/Trabalho-na-America-Latina-e-a-Pandemia.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2020.

CIA. **Guatemala - The World Factbook.** Disponível em: <<https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/guatemala/#economy>>. Acesso em: 6 mar. 2021a.

CIA. **Brazil - The World Factbook.** Disponível em: <<https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/brazil/#economy>>. Acesso em: 6 mar. 2021b

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. **Panorama Social de América Latina 2020.** Cepal.org. 2020a. Disponível em: <<https://www.cepal.org/es/publicaciones/46687-panorama-social-america-latina-2020>>. Acesso em: 12 mar. 2021.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. CEPAL e OIT alertam que o mercado de trabalho na América Latina e no Caribe terá uma lenta recuperação após a pandemia da COVID-19. 2020b. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-oit-alertam-que-o-mercado-trabalho-america-latina-caribe-tera-lenta-recuperacao>. Acesso em: 01 fev. 2020.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E O CARIBE. **Balance Preliminar de las Economías de América Latina y el Caribe 2020.** 2020c. Disponível em: <<https://repositorio.cepal.org/handle/11362/46501>>. Acesso em: 6 abr. 2021.

COMO o Uber Works funciona para motoristas e passageiros | Visão geral. **Uber.** Disponível em: <https://www.uber.com/br/pt-br/about/how-does-uber-work/>. Acesso em: 3 fev. 2021.

CORIAT, Adelita. **Panamá cierra el año con un tasa de desempleo del 18,5%.** La Estrella de Panamá. Disponível em: <<https://www.laestrella.com.pa/economia/201223/panama-cierra-ano-tasa-desempleo>>. Acesso em: 06 mar. 2021.

CUCAGNA, Maria Emilia; JOHNSON, SUZETTE. **Return to paradise: A poverty perspective on Jamaica's COVID-19 recovery response.** 2020. Disponível em: <<https://blogs.worldbank.org/latinamerica/return-paradise-poverty-perspective-jamaicas-covid-19-recovery-response>>. Acesso em: 5 abr. 2021.

CULLELL, Jon Martín. **México recupera el 80% de los empleos perdidos por la pandemia a costa de más precariedad.** El País. Disponível em: <<https://elpais.com/mexico/economia/2021-02-15/mexico-recupera-el-80-de-los-empleos-perdidos-por-la-pandemia-a-costa-de-mas-precariedad.html>>. Acesso em: 07 mar. 2021.

DAIDJ, Nabyla. Uberization (or uberification) of the economy. In: **Advanced methodologies and technologies in digital marketing and entrepreneurship.** IGI Global, 2019. p. 116-128.

DA SILVA COSTA, M. Informal labor: A basic structural problem in the understanding of inequalities in Brazilian society. Caderno CRH, v. 23, n. 58, p. 171–190, 2010.

DÁVILA, Madania. **Tercer mal año para el empleo en Nicaragua, ¿qué deben esperar los desempleados en el 2021?** La Prensa. Disponível em: <<https://www.laprensa.com.ni/2020/12/31/economia/2762094-tercer-mal-ano-para-el-empleo-en-nicaragua-que-deben-esperar-los-desempleados-en-el-2021>>. Acesso em: 07 mar. 2021.

ECONOMÍA salvadoreña la segunda más golpeada en la región, según FMI. **Noticias de El Salvador.** 2020. Disponível em: <<https://www.elsalvador.com/eldiariodehoy/fmi-covid-19-pib/705698/2020/>>. Acesso em: 17 Mar. 2021.

EFE. **El desempleo se dispara hasta casi el 12 % en Bolivia durante la cuarentena.** 2020. Disponível em: <<https://www.efe.com/efe/america/economia/el-desempleo-se-dispara-hasta-casi-12-en-bolivia-durante-la-cuarentena/20000011-4329311>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

EL ECONOMISTA. **Empleo y producción con “dificultades” en Panamá pese a crecimiento en 2021.** Disponível em: <<https://www.eleconomista.net/economia/Empleo-y-produccion-con-dificultades-en-Panama-pese-a-crecimiento-en-2021-20210108-0019.html>>. Acesso em: 06 mar. 2021.

ESPAÑA, Sara. **La pandemia deja al 83 % de los trabajadores en Ecuador en el desempleo o con condiciones precarias.** EL PAÍS. 2020. Disponível em: <<https://elpais.com/economia/2020-08-26/el-83-de-trabajadores-en-ecuador-esta-desempleado-o-con-condiciones-precarias-por-la-pandemia.html>>. Acesso em: 17 Mar. 2021.

EXPEDIENTE PÚBLICO. **Pandemia Covid-19 profundizará más el desempleo y la pobreza en Honduras.** Disponível em: <<https://expedientepublico.org/pandemia-covid-19-profundizara-mas-el-desempleo-y-la-pobreza-en-honduras/>>. Acesso em: 06 mar. 2021.

FERNÁNDEZ: “Quiero terminar con la uberización de la economía argentina.” **Diario Libre.** 2019. Disponível em: <<https://www.diariolibre.com/actualidad/internacional/fernandez-quiero-terminar-con-la-uberizacion-de-la-economia-argentina-GF14880996>>. Acesso em: 4 fev. 2021.

FONSECA, Mariana. Afinal, por que tantos negócios copiam o modelo do Uber? Exame. 2017. Disponível em: <https://exame.com/pme/afinal-por-que-tantos-negocios-copiam-o-modelo-do-uber/#:~:text=O%20Uber%20usa%20recursos%20j%C3%A1%20existentes%20e%20promo>

ve%20impacto%20social&text=Assim%20como%20o%20Airbnb%20n%C3%A3o,servi%C3%A7o%20%C3%A9%20o%20pr%C3%B3prio%20motorista. Acesso em: 3 fev. 2021.

FORBES. **El 58% de hondureños trabajan de manera informal.** Disponível em: <<https://forbescentroamerica.com/2020/02/17/bm-el-58-de-los-empleados-hondurenos-trabaja-de-manera-informal/>>. Acesso em: 05 mar. 2021.

FREITAS, Jeane Silva de; LACERDA, Jan Marcel. A atuação da Organização dos Estados Americanos (OEA) e de sua burocracia internacional na defesa da democracia no continente americano. **Sociedade e Cultura:** Revista da Faculdade Federal de Goiás, Goiás, v. 21, n. 2, p. 177-194, 2018. DOI <https://doi.org/10.5216/sec.v21i2.56320>. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/56320>. Acesso em: 02 fev. 2021.

FUHR, Bruno. ODELA. **Chile: crise, pandemia e plebiscito constitucional.** 2020. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/odela/2020/10/03/chile-crise-pandemia-e-plebiscito-constitucional/>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

FUNDO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Convenção sobre os Direitos da Criança.** Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 18 fev. 2021.

GARCÍA, Ana Karen. **La economía informal genera casi una cuarta parte del PIB.** El Economista. Disponível em: <<https://www.economista.com.mx/empresas/La-economia-informal-en-Mexico-genera-casi-una-cuarta-parte-del-PIB-20201217-0036.html>>. Acesso em: 05 mar.

GLOBO. **Ditaduras na América Latina.** Disponível em: <http://educacao.globo.com/historia/assunto/guerra-fria/ditaduras-na-america-latina.html#:~:text=As%20ditaduras%20na%20Am%C3%A9rica%20Latina,pe los%20enfrentamentos%20da%20Guerra%20Fria.&text=Neste%20contexto%2C%20e%20notadamente%20a,vigil%C3%A2ncia%20sobre%20a%20Am%C3%A9rica%20Latina>. Acesso em: 03 fev. 2021

GOBIERNO DE LA REPUBLICA DOMINICANA, T. Ministro de Trabajo dice esta enfocado en la recuperación sustancial de los empleos y creación de nuevas oportunidades . - Ministerio de Trabajo. Disponível em: <<https://www.mt.gob.do/index.php/noticias/item/ministro-de-trabajo-dice-esta-enfocado-en-la-recuperacion-sustancial-de-los-empleos-y-creacion-de-nuevas-oportunidades>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

GUIANA: coronavírus ao redor do mundo: últimas contagens, gráficos e mapas. **Reuters.** 2021. Disponível em: <https://graphics.reuters.com/world-coronavirus-tracker-and-maps/pt/countries-and-territories/guyana/>. Acesso em: 7 abr. 2021.

HUMMEL, Calla; KNAUL, Felicia Marie; TOUCHTON, Michael; *et al.* **Poverty, precarious work, and the COVID-19 pandemic: lessons from Bolivia.** The Lancet Global Health, 2021. Disponível em: <[https://www.thelancet.com/journals/langlo/article/PIIS2214-109X\(21\)00001-2/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/langlo/article/PIIS2214-109X(21)00001-2/fulltext)>. Acesso em: 8 mar. 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICAS. Casi 1,3 millones de personas declararon que la razón principal para no buscar trabajo durante el peak de la pandemia fue el COVID-19. 2021a. Disponível em: <<https://www.ine.cl/prensa/detalle-prensa/2021/03/08/casi-1-3-millones-de-personas-declararon-que-la-raz%C3%B3n-principal-para-no-buscar-trabajo-durante-el-peak-de-la-pandemia-fue-el-covid-19>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICAS. **Tasa de desocupación nacional alcanzó 10,2% en el trimestre noviembre 2020-enero 2021**. 2021b. Disponível em: <<https://ine.cl/prensa/detalle-prensa/2021/02/26/tasa-de-desocupaci%C3%B3n-nacional-alcanz%C3%B3-10-2-en-el-trimestre-noviembre-2020-enero-2021>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **ILO Monitor: COVID-19 and the world of work**. 2021. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms\\_767028.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_767028.pdf). Acesso em: 13 fev. 2021.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. **Policy Responses to COVID19**. Disponível em: <<https://www.imf.org/en/Topics/imf-and-covid19/Policy-Responses-to-COVID-19#H>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

KPMG. **Dominican Republic - Measures in response to COVID-19 - KPMG Global**. Disponível em: <<https://home.kpmg/xx/en/home/insights/2020/04/dominican-republic-government-and-institution-measures-in-response-to-covid.html>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

KPMG. **The Bahamas**. 2020. Disponível em: <<https://home.kpmg/xx/en/home/insights/2020/04/the-bahamas-government-and-institution-measures-in-response-to-covid.html>>. Acesso em: 6 abr. 2021.

KPMG. **Peru - Measures in response to COVID-19 - KPMG Global**. Disponível em: <<https://home.kpmg/xx/en/home/insights/2020/04/peru-government-and-institution-measures-in-response-to-covid.html>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

KRAYCHETE, Elsa Sousa. Desenvolvimento e cooperação internacional. **Cad. CRH**, Salvador, v. 25, n. 65, p. 183-186, 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-49792012000200001>. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792012000200001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792012000200001&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 17 fev. 2021.

LAMARCHE, A. **El trabajador uberizado**. Entrevista concedida a “Pagina 12” El País, em 28 de abril de 2018. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/92007-el-trabajador-uberizado>. Acesso em 2 jan. 2021.

LLANES, María Claudia. **Colombia | Effects of Covid-19 on September employment**. BBVA, [s. l.], 3 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.bbvaresearch.com/en/publicaciones/colombia-effects-of-covid-19-on-september-employment/>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

LÓPEZ-CALVA, Luis. **Working in Times of Pandemic: Only one in five workers in LAC can actually work from home**. UNDP, 01 jul. 2020. Disponível em:

<<https://www.latinamerica.undp.org/content/rblac/en/home/presscenter/director-s-graph-for-thought/working-at-a-distance--the-availability-of-teleworkable--jobs-an0.html>>. Acesso em: 18 fev. 2021.

MARCO, D. G. **O megapacote econômico anunciado pelo governo do Peru para enfrentar a crise do coronavírus**. Disponível em:

<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52119512>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

MARTIN, C. J. The sharing economy: A pathway to sustainability or a nightmarish form of neoliberal capitalism? *Ecological Economics*. 2015. V. 121, p. 149–159.

MATOS, Jatene da Costa. **Sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos e a ditadura militar no Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Direitos Humanos e Cidadania) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2013. Disponível em: <http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/1916/1/JatenedaCostaMatos.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2021.

MÁXIMO, Wellton. **Emprego na América Latina terá lenta recuperação após pandemia**. Agência Brasil, 10 nov. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-11/emprego-na-america-latina-tera-lenta-recuperacao-apos-pandemia>. Acesso em: 01 fev. 2020.

MCINTOSH, Douglas. **COVID-19 Impacts Number of Employed Persons – Jamaica Information Service**. 2020. Disponível em: <<https://jis.gov.jm/covid-19-impacts-number-of-employed-persons/>>. Acesso em: 5 abr. 2021.

MINISTERIO DE TRABAJO Y DESAROLLO LABORAL. **Decreto Ejecutivo No. 81 de marzo de 2020 - Suspension de Contratos - Mitradel**. 2020. Disponível em: <<https://www.mitradel.gob.pa/decretoscovid19/decreto-ejecutivo-no-81-de-20-de-marzo-de-2020-suspension-de-contratos-mitradel/>>. Acesso em: 08 mar. 2021.

MONTERO, Lourdes. **Bolivia: cuando el hambre es más peligrosa que la pandemia - Agenda Pública**. Agenda Pública, [s. l.], 18 mai. 2020. Disponível em: <<https://agendapublica.es/bolivia-cuando-el-hambre-es-mas-peligrosa-que-la-pandemia/>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

MUNDO. **“Chega de frescura, de mimimi”**: frase de Bolsonaro repercute na imprensa internacional | G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/03/05/chega-de-frescura-de-mimimi-frase-de-bolsonaro-repercute-na-imprensa-internacional.ghtml>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

MURIEL, Beatriz. **¿Cómo está afectando el Covid-19 al empleo en Bolivia?** INESAD, [s. l.], 9 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.inesad.edu.bo/2020/07/09/como-esta-afectando-el-covid-19-al-empleo-en-bolivia/>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

MUTIKANI, Lucia. **U.S. labor market losing steam as COVID-19 pandemic rages**. U.S. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-usa-economy-idUSKBN28E0IB>. Acesso em: 19 mar. 2021.

OAS. **Permanent Observers**. Disponível em: [http://www.oas.org/en/ser/dia/perm\\_observers/countries.asp](http://www.oas.org/en/ser/dia/perm_observers/countries.asp). Acesso em: 04 fev. 2021.

OAS. The Charter of the Organization of American States. 1967.

OAS. AG/RES. 1737 (XXX-O/00) - AMENDMENTS TO THE RULES OF PROCEDURE OF THE GENERAL ASSEMBLY. 2000.

OEA. **La CIDH culmina visita de trabajo al Perú**. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2020/290.asp>. Acesso em: 6 mar. 2021.

OIT: Recuperação incerta e desigual é esperada após crise sem precedentes no mercado de trabalho. **ONU News**. 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/01/1739612>. Acesso em: 13 fev. 2021.

ONU NEWS. **Pandemia afeta severamente nove em cada 10 trabalhadores da América Latina**. 2020. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/07/1719831>. Acesso em: Acesso em: 01 fev. 2020.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Estados Membros**. 2021a. Disponível em: [https://www.oas.org/pt/sobre/estados\\_membros.asp](https://www.oas.org/pt/sobre/estados_membros.asp). Acesso em: 04 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Nossa Estrutura**. 2021b. Disponível em: [http://www.oas.org/pt/sobre/nossa\\_estrutura.asp](http://www.oas.org/pt/sobre/nossa_estrutura.asp). Acesso em: 03 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Nossa História**. 2021c. Disponível em: [http://www.oas.org/pt/sobre/nossa\\_historia.asp](http://www.oas.org/pt/sobre/nossa_historia.asp). Acesso em: 30 jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Nosso Propósito**. 2021d. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/sobre/proposito.asp>. Acesso em: 04 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **O que é a CIDH**. 2021e. Disponível em: <https://cidh.oas.org/que.port.htm>. Acesso em: 18 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Quem Somos**. 2021f. Disponível em: [http://www.oas.org/pt/sobre/quem\\_somos.asp](http://www.oas.org/pt/sobre/quem_somos.asp). Acesso em: 30 jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Secretarias**. 2021g. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/sobre/secretarias.asp>. Acesso em: 19 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Tratados Multilaterais**. 2014. Disponível em: [http://www.oas.org/dil/port/tratados\\_A-41\\_Carta\\_da\\_Organiza%C3%A7%C3%A3o\\_dos\\_Estados\\_Americanos.htm](http://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.htm). Acesso em: 31 jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **COVID-19 deixa um rastro de alto desemprego, inatividade e empregos precários na América Latina e no Caribe**.

2020a. Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasilianoticias/WCMS\\_764677/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilianoticias/WCMS_764677/lang--pt/index.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Covid-19 y el Mundo del Trabajo: Punto de partida, respuesta y desafíos en Nicaragua.** 2020b. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---sro-san\\_jose/documents/publication/wcms\\_755524.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---sro-san_jose/documents/publication/wcms_755524.pdf)>. Acesso em: 08 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Perda maciça de renda afeta 90% dos trabalhadores informais na América Latina e no Caribe.** 2020c. Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasilianoticias/WCMS\\_744304/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilianoticias/WCMS_744304/lang--pt/index.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **OIT publica un análisis del impacto de la COVID-19 en México.** 2020d. Disponível em: <[https://www.ilo.org/mexico/noticias/WCMS\\_757501/lang--es/index.htm](https://www.ilo.org/mexico/noticias/WCMS_757501/lang--es/index.htm)>. Acesso em: 06 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Recuperação incerta e desigual é esperada após crise sem precedentes no mercado de trabalho.** 2021. Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasilianoticias/WCMS\\_767317/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilianoticias/WCMS_767317/lang--pt/index.htm)>. Acesso em: 18 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Seminário virtual discute o combate ao trabalho infantil em tempos de COVID-19.** 2020e. Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasilianoticias/WCMS\\_761850/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilianoticias/WCMS_761850/lang--pt/index.htm)>. Acesso em: 18 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Cerca de 570 mil profissionais de saúde se infectaram e 2,5 mil morreram por COVID-19 nas Américas.** 2020. Disponível em:

[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6270:cerca-de-570-mil-profissionais-de-saude-se-infectaram-e-2-5-mil-morreram-por-covid-19-nas-americas&Itemid=812#:~:text=%22Nossos%20dados%20mostram%20que%20quase,desta%20pandemia%20n%C3%A3o%20tem%20precedentes](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6270:cerca-de-570-mil-profissionais-de-saude-se-infectaram-e-2-5-mil-morreram-por-covid-19-nas-americas&Itemid=812#:~:text=%22Nossos%20dados%20mostram%20que%20quase,desta%20pandemia%20n%C3%A3o%20tem%20precedentes)>. Acesso em: 01 fev. 2020.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **COVID-19 na região da América Latina e Caribe: implicações sociais e econômicas e políticas prioritárias.** 2020. Disponível em: <http://www.oecd.org/coronavirus/policy-responses/covid-19-na-regiao-da-america-latina-e-caribe-implicacoes-sociais-e-economicas-e-politicas-prioritarias-433b9d11/>. Acesso em: 01 fev. 2020.

Paraguai tem 2ª noite de protestos contra presidente por falta de vacinas. **Correio Braziliense**, 2021. Disponível em:

<<https://www.correiobraziliense.com.br/mundo/2021/03/4910731-paraguai-tem-2-noite-de-protestos-contrapresidente-porfalta-devacinas.html>>. Acesso em: 14 de mar. de 2021.

Paraguay. **Organización Internacional del Trabajo**, [s.d.]. Disponível em:<<https://www.ilo.org/santiago/pa%C3%ADses/paraguay/lang--es/index.htm#:~:text=Paraguay%20ha%20siendo%20miembro%20de,cuales%2037%20est%C3%A1n%20en%20vigor.&text=En%20Paraguay%20la%20OIT%20ha,la%20Organizaci%C3%B3n%20a%20nivel%20local>>. Acesso em: 14 de mar. de 2021.

Paraguay y crisis del Covid-19: Políticas de respuesta. **Organización Internacional del Trabajo**, 2020. Disponível em: <[https://www.ilo.org/santiago/publicaciones/reflexiones-trabajo/WCMS\\_743073/lang--es/index.htm](https://www.ilo.org/santiago/publicaciones/reflexiones-trabajo/WCMS_743073/lang--es/index.htm)>. Acesso em: 14 de mar. de 2021.

PERSISTE a desaceleração generalizada na América Latina e no Caribe em 2019 e espera-se um baixo crescimento para 2020. **Cepal**, 2019. Disponível em: <<https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/persiste-desaceleracao-generalizada-america-latina-caribe-2019-espera-se-baixo>> . Acesso em: 09 de fev. 2021.

PINHEIRO, Sílvia. **Trabalho escravo contemporâneo e a pandemia de Covid-19**. *Le Monde Diplomatique*, 16 set. 2020. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/trabalho-escravo-contemporaneo-e-a-pandemia-de-covid-19/>. Acesso em: 01 fev. 2020.

PORTAL DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL. PED/DF – Taxa de participação e desemprego. 2019. Disponível em: <[http://infodf.codeplan.df.gov.br/?page\\_id=39#:~:text=Taxa%20de%20Participa%C3%A7%C3%A3o%20E2%80%93%20Indica%20a, trabalho%20como%20ocupada%20ou%20desempregada](http://infodf.codeplan.df.gov.br/?page_id=39#:~:text=Taxa%20de%20Participa%C3%A7%C3%A3o%20E2%80%93%20Indica%20a, trabalho%20como%20ocupada%20ou%20desempregada)>. Acesso em: 01 fev. 2020.

PRENSA LATINA. Pandemia acentua a desigualdade de gênero no Chile. *prensa-latina.cu*. Disponível em: <<https://www.prensalatina.com.br/index.php?o=rn&id=36047&SEO=pandemia-acentua-a-desigualdade-de-genero-no-chile>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Nota Técnica de Las Bahamas: Impacto del COVID-19 y Opciones de Políticas Públicas**. 2020.

Disponível em: <[https://www.latinamerica.undp.org/content/rblac/es/home/library/crisis\\_prevention\\_and\\_recovery/nota-tecnica-de-las-bahamas--impacto-del-covid-19-y-opciones-de-.html](https://www.latinamerica.undp.org/content/rblac/es/home/library/crisis_prevention_and_recovery/nota-tecnica-de-las-bahamas--impacto-del-covid-19-y-opciones-de-.html)>. Acesso em: 5 abr. 2021.

REUTERS. **Taxa de desemprego da Argentina é a maior em 16 anos com pandemia e bloqueios**. G1, [s. l.], 23 set. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/09/23/taxa-de-desemprego-da-argentina-e-a-maior-em-16-anos-com-pandemia-e-bloqueios.ghtml>>. Acesso em: 07 mar. 2021.

SANTOS, Norma Breda dos. Cinquenta anos de OEA: o que comemorar? **Rev. bras. polít. int.**, Brasília, v. 41, n. 2, p. 159-164, 1998. DOI <https://doi.org/10.1590/S0034-73291998000200009>. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73291998000200009](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291998000200009). Acesso em: 03 fev. 2021.

SILVEIRA, Lisilene Mello da; PETRINI, Maira; SANTOS, Ana Clarissa Matte Zanardo. **Economia compartilhada e consumo colaborativo: o que estamos pesquisando?** *Revista de Gestão*. São Paulo: Elsevier, p. 298-305, 2016.

SLEE, T. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado**. São Paulo, SP: Editora Elefante, 2017.

SOCIAL PROTECTION. **Covid 19: Socioeconomic Implications on Suriname**. Inter-American Development Bank, IDB. 2020. Disponível em:

<https://socialprotection.org/es/discover/publications/covid-19-socioeconomic-implications-suriname>. Acesso em: 6 abr. 2021.

TÉLLEZ, Juana. **Colombia | Empleo, una de las grandes cicatrices de la pandemia**. BBVA, [s. l.], 5 fev. 2020. Disponível em: <<https://www.bbvaresearch.com/publicaciones/colombia-empleo-una-de-las-grandes-cicatrices-de-la-pandemia/>>. Acesso em: 8 mar. 2021.

UBER'S Next Idea: A New Labor Law. **The New York Times**. 2021. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/08/11/technology/uber-labor-law.html>. Acesso em: 20 fev. 2021.

US BUREAU OF LABOR STATISTICS. **Effects of COVID-19 Pandemic on Employment and Unemployment Statistics**. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.bls.gov/covid19/effects-of-covid-19-pandemic-on-employment-and-unemployment-statistics.htm>>. Acesso em: 9 Mar. 2021.

VILLA, Rafael A. D.. A questão democrática na agenda da OEA no pós-Guerra Fria. **Revista de Sociologia e Política**, [S.l.], n. 20, 2003. ISSN 1678-9873. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/3632/2889>. Acesso em: 03 fev. 2021.

CIA. **Guatemala - The World Factbook**. Disponível em: <<https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/guatemala/#economy>>. Acesso em: 6 mar. 2021a.

CIA. **Brazil - The World Factbook**. Disponível em: <<https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/brazil/#economy>>. Acesso em: 6 mar. 2021b.

DA SILVA COSTA, M. Informal labor: A basic structural problem in the understanding of inequalities in Brazilian society. **Caderno CRH**, v. 23, n. 58, p. 171–190, 2010.

GOBIERNO DE LA REPUBLICA DOMINICANA, T. Ministro de Trabajo dice esta enfocado en la recuperación sustancial de los empleos y creación de nuevas oportunidades . - Ministerio de Trabajo. Disponível em: <<https://www.mt.gob.do/index.php/noticias/item/ministro-de-trabajo-dice-esta-enfocado-en-la-recuperacion-sustancial-de-los-empleos-y-creacion-de-nuevas-oportunidades>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

GOVERNMENT OF CANADA. **Canada and the Organization of American States**. Global Affairs Canada. 2020. Disponível em: [https://www.international.gc.ca/world-monde/international\\_relations-relations\\_internationales/oas-oea/index.aspx?lang=eng](https://www.international.gc.ca/world-monde/international_relations-relations_internationales/oas-oea/index.aspx?lang=eng). Acesso em: 22 fev. 2021.

GOVERNMENT OF CANADA. **Labour Force Survey (LFS)**. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.statcan.gc.ca/eng/survey/household/3701>>. Acesso em: 7 mar. 2021.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. **Policy Responses to COVID19**. Disponível em: <<https://www.imf.org/en/Topics/imf-and-covid19/Policy-Responses-to-COVID-19#H>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

**KPMG. Dominican Republic - Measures in response to COVID-19 - KPMG Global.** Disponível em: <<https://home.kpmg/xx/en/home/insights/2020/04/dominican-republic-government-and-institution-measures-in-response-to-covid.html>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

**KPMG. Peru - Measures in response to COVID-19 - KPMG Global.** Disponível em: <<https://home.kpmg/xx/en/home/insights/2020/04/peru-government-and-institution-measures-in-response-to-covid.html>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

**MARCO, D. G. O megapacote econômico anunciado pelo governo do Peru para enfrentar a crise do coronavírus.** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52119512>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

**MINISTERIO DE SALUD. Situación Nacional Covid-19.** [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.ministeriodesalud.go.cr/index.php/centro-de-prensa/noticias/741-noticias-2020/1725-situacion-nacional-covid-19>. Acesso em: 22 fev. 2021.

**MUNDO. “Chega de frescura, de mimimi”: frase de Bolsonaro repercute na imprensa internacional | G1.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/03/05/chega-de-frescura-de-mimimi-frase-de-bolsonaro-repercute-na-imprensa-internacional.ghtml>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

**OEA. La CIDH culmina visita de trabajo al Perú.** Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2020/290.asp>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Oficinas en los Estados Miembros: El Salvador.** Oas.org, 2009. Disponível em: [https://www.oas.org/es/acerca/offices\\_detail.asp?sCode=ELS](https://www.oas.org/es/acerca/offices_detail.asp?sCode=ELS). Acesso em: 23 Feb. 2021.

**RICO. Informal employment rises faster from the crisis.** Q COSTA RICA. 2021. Disponível em: <<https://qcostarica.com/informal-employment-rises-faster-from-the-crisis/>>. Acesso em: 3 mar. 2021.

**U.S MISSION TO THE OAS. U.S. Mission to the Organization of American States.** Washington, DC, [s.d.]. Disponível em: <https://usoas.usmission.gov/mission/oas/>. Acesso em: 23 Feb. 2021.

**WEISS, Sandra. Honduras: país em revolta, presidente em apuros.** Deutsche Welle. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/honduras-pa%C3%ADs-em-revolta-presidente-em-apuros/a-49362291>>. Acesso em: 05 mar. 2021.

**WORLD BANK. Poverty gap at \$5.50 a day (2011 PPP) (%) - Brazil | Data.** Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.UMIC.GP?end=2018&locations=BR&start=1986&view=chart>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

**WORLD BANK. Poverty gap at \$5.50 a day (2011 PPP) (%) - Dominican Republic | Data.** Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.UMIC.GP?locations=DO>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

**WORLD BANK. Poverty gap at \$5.50 a day (2011 PPP) (%) - Guatemala | Data.**

Disponível em:

<<https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.UMIC.GP?end=2014&locations=GT&start=1986&view=chart>>. Acesso em: 6 mar. 2021.

**WORLD BANK. Poverty gap at \$5.50 a day (2011 PPP) (%) - Peru | Data.** Disponível em:

<<https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.UMIC.GP?end=2018&locations=PE&start=2012>>. Acesso em: 6 mar. 2021a.

**WORLD BANK. Unemployment, total (% of total labor force) (modeled ILO estimate) - Dominican Republic | Data.** Disponível em:

<<https://data.worldbank.org/indicator/SL.UEM.TOTL.ZS?end=2020&locations=DO&start=2016>>. Acesso em: 6 mar. 2021b.

**WORLD BANK. Unemployment, total (% of total labor force) (modeled ILO estimate) - Brazil | Data.** Disponível em:

<<https://data.worldbank.org/indicator/SL.UEM.TOTL.ZS?end=2020&locations=BR&start=1991&type=shaded&view=chart>>. Acesso em: 6 mar. 2021c.

**WORLD BANK. Unemployment, total (% of total labor force) (modeled ILO estimate) - Guatemala | Data.** Disponível em:

<<https://data.worldbank.org/indicator/SL.UEM.TOTL.ZS?end=2020&locations=GT&start=1991&type=shaded&view=chart>>. Acesso em: 6 mar. 2021d.

**WORLD HEALTH ORGANIZATION. Dominican Republic: WHO Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard.** 2021. Disponível em:

<https://covid19.who.int/region/amro/country/do>. Acesso em: 26 mar. 2021.

**WORLD HEALTH ORGANIZATION. Guyana: WHO Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard With Vaccination Data.** [s.d.]. Disponível em:

<https://covid19.who.int/region/amro/country/gy>. Acesso em: 7 abr. 2021.

**WORLD HEALTH ORGANIZATION. SURINAME: WHO Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard With Vaccination Data.** [s.d.]. Disponível em:

<https://covid19.who.int/region/amro/country/sr>. Acesso em: 6 abr. 2021.





CENTRO DE PESQUISA E SIMULAÇÃO OLGA BENÁRIO  
2021